



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

60473/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 10/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00005/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de serviço da atração musical BANDA NATANZINHO LIMA, para apresentação de show musical, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado

INTERESSADOS:
Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Kalliany Michelle Leite dos Santos



À PREFEITURA MUNICIPAL CONDADO - PB

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA NATANZINHO LIMA

ARTISTA: NATANZINHO LIMA

LOCAL DO EVENTO: NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB

DURAÇÃO DE SHOW: 01H30

DATA DO EVENTO: 04/07/2025

HORÁRIO: A COMBINAR.

EVENTO: SÃO PEDRO.

VALOR: R\$ 600.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPOSTOS ;	R\$ 60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R\$ 30.000,00
PIROTECNIA;	R\$ 40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$ 60.000,00
CACHE DOS MÚSICOS	R\$ 110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA;	R\$ 250.000,00
MATERIAS;	R\$ 50.000,00

EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA FEDERAL PERSELEI 14.148/2021

OBS.: A BANDA NATANZINHO LIMA FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE E AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TAMBÉM FICARÁ EM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

PAGAMENTO

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

50% 5º DIA APÓS A REALIZAÇÃO DO SHOW

DADOS BANCÁRIOS

OKPRODUCOES E REPRESENTACOES

BANCO SANTANDER

Agência 3132

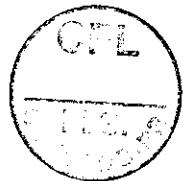
Conta 130136270

Chave PIX: 2cdd1d7e-4c1e-473e-b5d5-93372419602a

RECIFE-PE, 06 DE MARÇO DE 2025.

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 36.623.504/0001-05

Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro,
Recife-PE CEP: 50.100-090



PARECER JURÍDICO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação direta de profissional artístico.

INTERESSADO: Secretaria de Cultura.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO
PÚBLICA. ANÁLISE DOS REQUISITOS FORMAIS E LEGAIS.
OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 74, INCISO II, §2º, E 72 DA LEI Nº
14.133/2021. VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.
PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS.
RECOMENDAÇÕES.**

I – RELATÓRIO

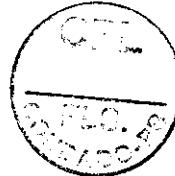
Por força do artigo 53 da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise da possibilidade jurídica da contratação direta, sem licitação, da atração musical “Natanzinho Lima”, através da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, nos termos do Art. 74, II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: solicitação e justificativa da contratação direta pela Secretaria de Cultura, fls., devidamente assinada, onde se evidencia a estimativa do valor da contratação e as razões da escolha do contratado; bem como, os artefatos da fase de planejamento elaborados pela Equipe de Planejamento: estudo técnico preliminar e Termo de Referência, devidamente aprovados pelo Prefeito.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



Foram anexados também, os despachos que declararam as disponibilidades orçamentárias e financeiras, atestados pela Secretaria de Finanças. Apensou documentação habilitação e proposta de preço da empresa, release da história de sucesso do artista, pesquisa de preços/notas fiscais de outros eventos e Minuta de Contrato, vindo os autos para análise jurídica.

É o relatório.

II – DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

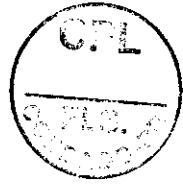
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

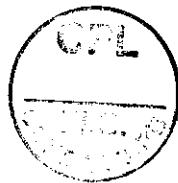
A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no artigo 37, XXI da Lei Maior, quando de sua compras e licitações, realização de obras ou serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, ou melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre os participes do processo, *verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Coube à Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Com efeito, o procedimento de licitação é norma constitucional de caráter indeclinável para o gestor público, ressalvados os casos que a lei disciplinar.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

Nesse sentido, as exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitação vêm insculpidas, *grosso modo*, nos **artigos 74** (inexigibilidade) e **75** (dispensabilidade) do Estatuto das Licitações e Contratos.

O ilustre Professor Cretella Júnior preleciona **ser a inexigibilidade proibição de se exigir**, diferentemente do verificado com o artigo de referida lei disciplinando os casos onde a licitação apresenta-se dispensável.

Assim, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analizando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, também da Lei nº 14.133/2021, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

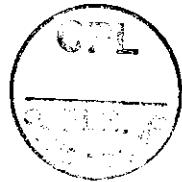
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

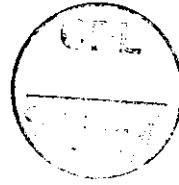
Diante disso, é possível traçar alguns parâmetros para que se verifique a conformidade da contratação de artistas (para a realização de "shows" e eventos) com a Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- iii) razão da escolha do profissional do setor artístico;
- iv) justificativa de preço e
- v) divulgação da contratação no PNCP.

A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 74 II, da lei 14.133/2021). Na verdade a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato. A lei ressalva, que deva o artista ser consagrado pela crítica ou pela opinião pública. Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado públicos ou críticos especializados, sendo assim, a arte que se dedica acaba por ter prevaléncia sobre a consagração.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, "a atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (op. Cit.). Neste ensejo, é notório que a festividades do São Pedro no município de Condado é um evento cultural e turístico de grande tradição para os municípios e regiões circunvizinhas.

A escolha da atração musical "Natanzinho Lima", conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura, fundamenta-se na consagração do artista tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública local. Trata-se de cantor com nome reconhecido nacionalmente, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde a infância, Natanzinho demonstrava forte inclinação musical, encantando-se com artistas na televisão e cantando de forma espontânea no dia a dia.
- Aos 15 anos, passou a se apresentar em eventos locais e a compor suas próprias músicas, fortemente influenciado pelos ritmos tradicionais do Nordeste.
- O ponto de virada em sua carreira ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo seu cantando em sala de aula viralizou nas redes sociais, projetando sua imagem para um público mais amplo.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom. Sua primeira apresentação pública marcante decorreu de uma aposta com o irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde ambos trabalhavam.

Ascensão e Consolidação:

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

- Iniciou sua carreira profissional em 2019 e, durante a pandemia de Covid-19, reinventou-se ao utilizar a internet como plataforma de divulgação, conquistando uma base sólida de fãs.
- O projeto "De Bar em Bar", já com cinco edições, foi decisivo para o crescimento de sua carreira, especialmente no cenário do arrocha.
- Estabeleceu parcerias musicais com artistas de renome nacional, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" alcançou projeção internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante visita ao Brasil, fato que impulsionou ainda mais sua visibilidade no exterior.

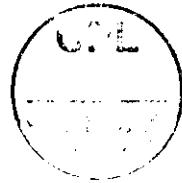
Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima soma mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e ultrapassa a marca de 1 bilhão de reproduções em plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Figura nos rankings *Artistas 25* e *Hot 100* da Billboard Brasil, evidenciando seu sucesso comercial e sua crescente popularidade.
- Participou de programas televisivos de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion", da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, marco importante de consolidação de sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua obra mescla os ritmos arrocha, brega, forró e piseiro — expressões musicais que marcaram sua formação no Nordeste brasileiro.
- É reconhecido por sua energia nos palcos e pela forte conexão com o público jovem, tornando suas apresentações eventos de grande apelo popular.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, o artista mantém uma agenda intensa de apresentações por diversas cidades do país, com destaque para as regiões Nordeste e Sudeste, onde participa de grandes eventos e festivais de tradição.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o artista comprovou sua consagração em âmbito nacional por meio da apresentação de documentos como notas fiscais, *release*, agenda de shows, reportagens jornalísticas, materiais promocionais e dados referentes ao número de seguidores nas redes sociais, todos devidamente anexados aos autos. Dessa forma, resta evidenciada sua notoriedade artística em todo o território brasileiro

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, ainda na égide da Lei Revogada nº 8.666/93, o doutrinador Diógenes Gasparini, dita:

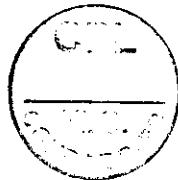
"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional." (in Direito Administrativo, 6º ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

(...)

"Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública. No mais, cabe observar, no que couber, o que dissemos para a contratação de serviços profissionais especializados."

Assim, quanto ao requisito previsto no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que o artista Natanzinho Lima é reconhecido tanto pela opinião pública local quanto pela crítica especializada, destacando-se no estilo musical "piseiro e

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

forró", com apresentações em eventos de alcance nacional. Dessa forma, enquadra-se no perfil adequado para a tradicional festa de São Pedro do município de Condado, evento de relevante expressão cultural e turística, atendendo, portanto, às disposições legais mencionadas.

A lei ressalva, que deva o artista ser consagrado pela crítica ou pela opinião pública. Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinados públicos ou críticos especializados, sendo assim, a arte que se dedica acaba por ter prevaléncia sobre a consagração.

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

"A atividade artística consiste em uma emanação direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10^aed., Dialética, 2005). (Grifamos)

Também, como ressaltado pela ilustre administrativista e Ministra do STF Cármel Lúcia: "... **há artistas que são consagrados naquela comunidade que não agradariam em nada em outra**".¹

Na verdade, a lei não exige a sofisticação artística. Para fins jurídicos, tanto faz se contratar um cantor famoso do interior do Brasil ou o Rei Roberto Carlos. É válida a

¹ STF: Inq 2482, intervenção da Ministra Cármel Lúcia, inteiro Teor do Acórdão, página 33.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do país, pelo público, inclusive pelo objetivo constitucional de valorização da diversidade étnica e regional (inciso V, § 3º, do art. 215 da CF/88). De igual modo, mesmo que se trate de um artista ignorado pelo grande público, ou pelo público de uma região, sua contratação por inexigibilidade de licitação será válida se tal artista tiver aprovação da crítica especializada.

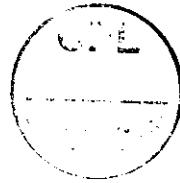
Neste sentido, socorre-se aos ensinamentos do nobre Conselheiro Jacoby Fernandes ao comentar acerca da necessidade de comprovação, nos autos, da consagração do artista pela opinião pública. Ensina Sua Excelência que "**é óbvio que não se pretende que o agente faça juntar centenas de recortes de jornal, por exemplo, sobre o artista, mas que indique sucintamente por que se convenceu do atendimento desse requisito para promover a contratação direta, como citar o número de discos gravados, de obras de arte importantes, referência a dois ou três famosos eventos².**"

Não se está aqui a discutir acerca das qualidades técnicas do artista, mesmo porque esta é uma análise estritamente subjetiva que não cabe neste tipo de exame. Mas tão somente analisar o cumprimento do comando legal que fundamenta a contratação direta. Exige o inciso II do mencionado art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que os artistas sejam reconhecidos pela crítica ou pela opinião pública e tal demonstração deve ser efetuada pela administração ao dar início ao procedimento que irá culminar com a celebração do ajuste.

No caso concreto em análise, constam nos autos justificativa da administração, bem como documentos, recortes de notícias e release do artista que demonstram que a banda é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública regional e nacional, o que se comprova pela documentação anexada.

Ademais, a doutrina reconhece a conveniência de se admitir a notoriedade do artista quando o valor da contratação se enquadra nos limites estabelecidos para modalidades licitatórias, prevista na antiga Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, autores como Diógenes Gasparini, Carlos Motta e Mariense Escobar defendem a possibilidade de se aceitar a notoriedade local, regional ou nacional, conforme o valor da contratação esteja dentro dos limites do convite, da tomada de preços ou da concorrência, respectivamente.

² Contratação direta sem licitação. Editora Fórum. 8ª Edição 2009. Belo Horizonte, MG. p. 631;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

No presente caso, o valor estimado para a contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), enquadrando-se, portanto, no limite previsto para a modalidade de tomada de preços sob a égide da legislação revogada. À luz do entendimento doutrinário acima citado, tal enquadramento exige que o artista seja consagrado, ao menos, em âmbito regional e pela opinião pública local. Nesse sentido, os documentos constantes dos autos demonstram que a atração musical “Natanzinho Lima” possui agenda intensa de apresentações e vem alcançando expressivo sucesso em diversos eventos, **confirmando sua notoriedade Nacional.**

Na prática, os procedimentos para averiguação da consagração do artista são relativamente simples. A Administração pode se basear no currículo apresentado pelo próprio artista ou por seu empresário, bem como em pareceres técnicos emitidos por seus assessores habituais, os quais podem atestar a viabilidade da contratação. Foi exatamente o que ocorreu no presente caso, conforme se verifica na justificativa e no ato motivador da contratação direta por inexigibilidade de licitação

Ademais, é de se registrar, que uma banda com tal consagração jamais se disporia a participar de processos licitatórios competitivos. Além do que, licitação para este fim, teria que observar outros requisitos singulares, repito, e **não somente o preço**. Neste sentido, corrobora Celso Antônio Bandeira de Mello, “**só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais**”.

Desde modo, que critérios a Administração usaria para contratar um profissional do setor artístico para atender à comunidade e à opinião pública em geral? - **só pelo preço - e a qualidade musical ou artística?**

Dante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível**.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

Portanto, diante da inviabilidade de licitação, o caso se enquadra no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, contratação por inexigibilidade de licitação. Segundo Hely Lopes Meirelles³ a inexigibilidade da licitação justifica-se “**quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela administração**”.

É indispensável, ainda, a justificativa dos preços das contratações. Aliás, o próprio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba possui entendimento que deve ser exigido documentos/notas fiscais que demonstrem a cobrança de igual ou similar preço de outros com quem contratam para evento do mesmo porte.

Especificamente sobre a justificativa do preço (pesquisa de preços), para esse tipo de contratação, cite-se o que dispõe o art. 23 da Lei n. 14.133/2021 no tocante às contrações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um)

³ In, MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros, 2º 00., pág. 256.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Destaca-se que o parâmetro de preço a ser utilizado deve ser o praticado pelo próprio prestador do serviço a ser contratado, haja vista que são as características individuais do artista que justificam sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, sendo inadequado o comparativo de preços com outros profissionais, ainda que do mesmo ramo artístico.

Esta posição é amparada pela doutrina, conforme se extrai das lições de Jorge Ulysses Jacoby Fernandes⁴:

É comum que determinadas contratações que recaem sobre objetos singulares encontrem nessa justificativa declarações evasivas. Mesmo os objetos de natureza singular têm um preço estimado no âmbito da razoabilidade, e, para ilustrar, basta lembrar que os leilões para objetos de arte iniciam-se com uma avaliação prévia e fixação de um lance mínimo. Todos os bens e atividades humanas possuem um valor que pode ser traduzido em moeda, pois, se não tiverem valor econômico, não podem ser objeto de contrato. Um possível parâmetro é verificar o preço que o notório especialista cobra de outros órgãos para realizar idêntico ou assemelhado. Essa verificação pode ser feita pelas publicações no Diário Oficial de inexigibilidade ou pelas cópias de recibo fornecidas pelo agente a ser contratado.

(nossa grifo)

Nessa linha, no que tange aos valores da contratação, destaca-se que, em atenção à Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 17, de 1º de abril de 2009, também replicada em diversos julgados do TCU, “é obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

Assim sendo, consta nos autos todos os artefatos de planejamento exigidos na lei de licitações, bem como, o procedimento atendeu as demais formalidades e requisitos do

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação. 10.ED. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/1640>. Acesso em: 11/07/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica

artigo 72 e inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021:

- a) *Quanto a legalidade da contratação, verifica-se nos autos que a banda musical está sendo contratada através de empresário exclusivo OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, conforme exigência do Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Normativa RN TC nº 03/2009.*
- b) *Quanto à consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, consta nos autos justificativa, portfólio artístico e matérias jornalistas, que demonstra o talento individual, a genialidade e/ou a fama do artista na região.*
- c) *Quanto ao preço da contratação, consta nos autos pesquisa de preços que comprova que o valor da futura contratação está compatível com os preços no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 23, da Lei 14.133/2021, bem como orientação Normativa nº 17/09 da Advocacia-Geral da União-AGU.*

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Prefeito, para caso queira e entenda ser a melhor solução, e, com base nos princípios da discricionariedade e eficiência, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, e com observância do preceito legal do artigo 94, II, §2º da lei 14.133/2021, quanto a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

Deve-se a Administração, antes da assinatura do contrato, verificar à regularidade fiscal e trabalhista do contratado, conforme exigida no Termo de Referência.

Com relação à minuta do Contrato, trazida à colação para análise, fls. considera-se que, no tocante à sua forma, encontra-se em consonância com as disposições essenciais do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser adotada.

Ressalvamos que, em todos os casos de contratações de shows artísticos, a autoridade competente se atente sempre à necessidade de interesse público, mormente

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica**

diante das recomendações do Tribunal de Contas do Estado e das frequentes decisões judiciais nesse sentido.

IV. DA CONCLUSÃO:

Em face ao exposto, por estarem presentes os pressupostos autorizativos para a pretendida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e estando consignadas as recomendações que o caso requer, opinamos favoravelmente ao pleito da área solicitante, nos termos do 74, II, §2º, da lei 14.133/2021, desde que respeitadas as condicionantes jurídicas apresentadas neste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer.

Condado, PB, 28 de março de 2025.

**JOAO MENDES
DE
MELO:60117591**
 491
João Mendes de Melo
Assessor Jurídico
OAB/PB 8530

Assinado de forma digital por JOAO
MENDES DE MELO:60117591491
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=17334115000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JOAO
MENDES DE MELO:60117591491
Dados: 2025.03.28 12:2508 -03'00'

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



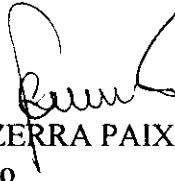
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025**

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviço da atração musical Natanzinho Lima, para apresentação de show musical, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, com arrimo no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 05/2025.

Condado - PB, 1º de abril de 2025.


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Condado-PB, 10 de março de 2025.

ASSUNTO: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação da atração musical “Natanzinho Lima”, através da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento das ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI N° 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais toma-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Conforme estudo técnico preliminar em anexo, a escolha da pessoa jurídica executora dos serviços se dar por se tratar de empresa com exclusividade da atração musical, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros do artigo 74, II, Lei 14.133/21, inclusive o grupo musical tem nome de reconhecimento nacional.

Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.



Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto “De Bar em Bar”, com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmando seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais, *release*, agenda de shows, noticiário, banners e seguidores em suas redes sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Os custos dos serviços serão de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Show terá duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos (Notas Fiscais e Contratos), nos termos do § 4º do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o grupo musical “Natanzinho Lima” no dia 04/07/2025, durante as festividades do São Pedro do município de Condado, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
 Secretaria de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

1.1. Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

"Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

2. Processo Administrativo

2.1. Número do processo: 100325/2025-05

3. Objeto

3.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de serviço da atração musical Natanzinho Lima, para apresentação de show musical, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE CULTURA	MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO

5. Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO	Secretária de Cultura
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Secretária de Planejamento
JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6. Necessidade da contratação

6.1. Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

6.2. A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Eriales Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Írios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

6.3.O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI Nº 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;

IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

6.4.O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

6.5.Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais torna-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

6.6.Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

7.Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

7.1.O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, todavia, o evento

8.Requisitos da contratação

8.1.Da natureza dos serviços

8.1.1.O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



8.2. Dos requisitos legais para a contratação

8.2.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

8.3. Prazo de vigência da contratação

8.3.1. O prazo de vigência da contratação será até 30/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Dos requisitos para aceitação da proposta

8.4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização do São Pedro 2025. O valor da futura contratação R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento da proposta de preços, estão incluídas todas as despesas como custos do cachê do artista, dos músicos da banda, da logística do evento e das demais despesas específicas, além das despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.4.1.1. Comprovação de consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical foi condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, comprovado através 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios;

8.4.1.2. Para comprovação de consagração artística foram demonstradas release da banda, agenda de shows, estatísticas da banda nas mídias sociais, publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

8.4.1.3. As notas fiscais e/ou contratos constaram como objeto de contratação, a apresentação musical da Banda Natanzinho Lima;

8.4.1.4. As notas fiscais e/ou contratos apresentadas foram recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não foram aceitas como comprovação de valor para contratação;

8.4.1.5. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;

8.4.1.6. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Condado, sem qualquer ônus;

8.4.1.7. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 01h:30min (uma hora e trinta minutos);

8.4.1.8. A estrutura oferecida pela Contratante será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;

8.4.1.9. A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida.

8.5. Dos requisitos da habilitação

8.5.1. Os requisitos da habilitação estão previstos na Lei nº 14.133/2021 e constarão no Termo de Referência.

9. Estimativas das quantidades para contratação

9.1. A apresentação da Banda Natanzinho Lima no evento São Pedro, ocorrerá no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

10.1. Atualmente, existem em atividade vários artistas do gênero Arrocha consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que a escolha da Banda Natanzinho Lima foi embasada na sua consagração pela crítica especializada e opinião pública local, o que torna uma escolha adequada considerando a referência artística da Banda no segmento Arrocha, para realização de um grande show diante da relevância e tradição do Evento no município.

A análise de mercado indicou que a presença desta Banda Musical aumentará a atratividade do Evento Junino, impactando positivamente na presença de turistas.

10.2. Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da Banda "Natanzinho Lima", a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas) e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

10.3. Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.

Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto "De Bar em Bar", com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmando seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

10.4. Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



10.4.1. Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista: Banda Natanzinho Lima, através da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, neste ato representado por ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRANSE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, empresário exclusivo da Banda Natanzinho Lima.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

11.2. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

Descrição dos Custos	Valor Total
IMPOSTOS	60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	30.000,00
PIROTECNIA	40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.000,00
CACHÉS DOS MÚSICOS	110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA	250.000,00
MATERIAIS	50.000,00
TOTAL:	600.000,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo

12.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Banda Natanzinho Lima, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

12.2. A referida contratação visa atender o São Pedro 2025. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Ligar.

12.3. Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. É essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

13.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



do objeto seja tecnicamente viável, economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento não será adotado visto que inviável o fracionamento do objeto a ser contratado (apresentação artística/show musical).

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo elas: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem da estrutura do evento, bem como contratação de locação de banheiros químicos, mediante realização de licitação para realização das festividades do São Pedro no município de Condado.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

15.1. Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para a Secretaria de Finanças da Prefeitura indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de contratação que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

16.1. Não se vislumbra impactos ambientais provenientes da presente contratação, visto não se tratar de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

17. Resultados pretendidos

17.1. É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição condadense de realização do evento São Pedro. Com a contratação da Banda Natanzinho Lima em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

17.2. A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população local e regional, brindando a comunidade de Condado com show de qualidade, em evento que atrai elevado público e fomenta o turismo local e regional, sendo que, numa perspectiva ampla a promoção de eventos, shows artísticos e festividades movimenta a locomotiva econômica e a geração de renda local e, sendo assim, também deve ser ponderada sob a ótica do custo-benefício visto que o município ao divulgar suas tradições culturais acaba por projetar sua imagem na região, especialmente mediante a utilização dos recursos tecnológicos nas redes sociais, com a pretensão de alavancar o seu potencial turístico.

18. Análise de risco

18.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

18.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão

19.1. CONSIDERANDO a necessidade da contratação, conforme item 6 do presente Estudo;

19.2. CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados;

19.3. CONSIDERANDO que a contratação do artista ora em análise é consagrada pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

19.4. CONSIDERANDO que a Banda Natanzinho Lima atende as características e performances desejadas para atendimento ao evento;

19.5. CONSIDERANDO a existência de orçamento e previsão orçamentária para a contratação.

19.6. Esta Equipe de Planejamento, com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Condado - PB, 10 de março de 2025.

Maria Aparecida Wanderley Monteiro Caetano
MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretaria de Cultura

Lúcia Leite Fernandes Pereira
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretaria de Planejamento

José Felipe dos Santos Neto
JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Condado-PB, 10 de março de 2025.

ASSUNTO: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação da atração musical “Natanzinho Lima”, através da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento das ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI N° 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais toma-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Conforme estudo técnico preliminar em anexo, a escolha da pessoa jurídica executora dos serviços se dar por se tratar de empresa com exclusividade da atração musical, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros do artigo 74, II, Lei 14.133/21, inclusive o grupo musical tem nome de reconhecimento nacional.

Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto “De Bar em Bar”, com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmando seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais, *release*, agenda de shows, noticiário, banners e seguidores em suas redes sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Os custos dos serviços serão de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Show terá duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos (Notas Fiscais e Contratos), nos termos do § 4º do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

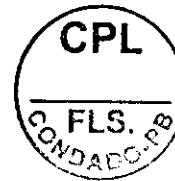
O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o grupo musical “Natanzinho Lima” no dia 04/07/2025, durante as festividades do São Pedro do município de Condado, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
 Secretaria de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeito legais, que o valor ofertado pela pessoa jurídica OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, que corresponde a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para realização de show artístico pela atração musical “Natanzinho Lima”, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, está compatível com os preços praticados no mercado para este tipo de evento em praça pública, objeto desta contratação, conforme notas fiscais de shows realizados anteriormente, nos termos do § 4º do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

Condado - PB, 10 de março de 2025.


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

1.1. Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

"Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

2. Processo Administrativo

2.1. Número do processo: 100325/2025-05

3. Objeto

3.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de serviço da atração musical Natanzinho Lima, para apresentação de show musical, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE CULTURA	MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO

5. Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO	Secretária de Cultura
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Secretária de Planejamento
JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6. Necessidade da contratação

6.1. Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

6.2. A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Eriales Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Írios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

6.3.O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI Nº 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;

IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

6.4.O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

6.5.Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais torna-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

6.6.Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

7.Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

7.1.O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, todavia, o evento

8.Requisitos da contratação

8.1.Da natureza dos serviços

8.1.1.O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



8.2. Dos requisitos legais para a contratação

8.2.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

8.3. Prazo de vigência da contratação

8.3.1. O prazo de vigência da contratação será até 30/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Dos requisitos para aceitação da proposta

8.4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização do São Pedro 2025. O valor da futura contratação R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento da proposta de preços, estão incluídas todas as despesas como custos do cachê do artista, dos músicos da banda, da logística do evento e das demais despesas específicas, além das despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.4.1.1. Comprovação de consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical foi condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, comprovado através 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios;

8.4.1.2. Para comprovação de consagração artística foram demonstradas release da banda, agenda de shows, estatísticas da banda nas mídias sociais, publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

8.4.1.3. As notas fiscais e/ou contratos constaram como objeto de contratação, a apresentação musical da Banda Natanzinho Lima;

8.4.1.4. As notas fiscais e/ou contratos apresentadas foram recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não foram aceitas como comprovação de valor para contratação;

8.4.1.5. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;

8.4.1.6. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Condado, sem qualquer ônus;

8.4.1.7. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 01h:30min (uma hora e trinta minutos);

8.4.1.8. A estrutura oferecida pela Contratante será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;

8.4.1.9. A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida.

8.5. Dos requisitos da habilitação

8.5.1. Os requisitos da habilitação estão previstos na Lei nº 14.133/2021 e constarão no Termo de Referência.

9. Estimativas das quantidades para contratação

9.1. A apresentação da Banda Natanzinho Lima no evento São Pedro, ocorrerá no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

10.1. Atualmente, existem em atividade vários artistas do gênero Arrocha consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que a escolha da Banda Natanzinho Lima foi embasada na sua consagração pela crítica especializada e opinião pública local, o que torna uma escolha adequada considerando a referência artística da Banda no segmento Arrocha, para realização de um grande show diante da relevância e tradição do Evento no município.

A análise de mercado indicou que a presença desta Banda Musical aumentará a atratividade do Evento Junino, impactando positivamente na presença de turistas.

10.2. Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da Banda "Natanzinho Lima", a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas) e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

10.3. Justificativa da consagração do profissional do setor artístico



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.

Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto "De Bar em Bar", com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmando seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

10.4. Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



10.4.1. Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista: Banda Natanzinho Lima, através da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, neste ato representado por ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRANSE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, empresário exclusivo da Banda Natanzinho Lima.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

11.2. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

Descrição dos Custos	Valor Total
IMPOSTOS	60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	30.000,00
PIROTECNIA	40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.000,00
CACHÉS DOS MÚSICOS	110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA	250.000,00
MATERIAIS	50.000,00
TOTAL:	600.000,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo

12.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Banda Natanzinho Lima, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

12.2. A referida contratação visa atender o São Pedro 2025. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Ligar.

12.3. Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. É essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

13.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



do objeto seja tecnicamente viável, economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento não será adotado visto que inviável o fracionamento do objeto a ser contratado (apresentação artística/show musical).

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo elas: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem da estrutura do evento, bem como contratação de locação de banheiros químicos, mediante realização de licitação para realização das festividades do São Pedro no município de Condado.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

15.1. Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para a Secretaria de Finanças da Prefeitura indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de contratação que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

16.1. Não se vislumbra impactos ambientais provenientes da presente contratação, visto não se tratar de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

17. Resultados pretendidos

17.1. É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição condadense de realização do evento São Pedro. Com a contratação da Banda Natanzinho Lima em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

17.2. A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população local e regional, brindando a comunidade de Condado com show de qualidade, em evento que atrai elevado público e fomenta o turismo local e regional, sendo que, numa perspectiva ampla a promoção de eventos, shows artísticos e festividades movimenta a locomotiva econômica e a geração de renda local e, sendo assim, também deve ser ponderada sob a ótica do custo-benefício visto que o município ao divulgar suas tradições culturais acaba por projetar sua imagem na região, especialmente mediante a utilização dos recursos tecnológicos nas redes sociais, com a pretensão de alavancar o seu potencial turístico.

18. Análise de risco

18.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

18.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão

19.1. CONSIDERANDO a necessidade da contratação, conforme item 6 do presente Estudo;

19.2. CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados;

19.3. CONSIDERANDO que a contratação do artista ora em análise é consagrada pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

19.4. CONSIDERANDO que a Banda Natanzinho Lima atende as características e performances desejadas para atendimento ao evento;

19.5. CONSIDERANDO a existência de orçamento e previsão orçamentária para a contratação.

19.6. Esta Equipe de Planejamento, com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Condado - PB, 10 de março de 2025.

Maria Aparecida Wanderley Monteiro Caetano
MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretaria de Cultura

Lúcia Leite Fernandes Pereira
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretaria de Planejamento

José Felipe dos Santos Neto
JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação



30 06 096
006 Menal
FLS.
DADOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

LEI N° 432/2015.

INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CONDADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCTIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

- I – Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de Janeiro;
- II – Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;
- III – Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;
- IV – Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º – Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 23 de Junho de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Junho de 2015. - Edição Mensal nº. 006

LEI N° 430/2015.

RECONHECENDO a VELHADA DE TIRADA A ASSOCIAÇÃO
 DE MESTRADORES E AMADORES DO CONDADO - PIAZ
 VANTAGE.

Art. 1º - Esta lei reconhece devidamente a Associação dos Mestradores e Amadores do Condado - PIAZ, entidade que pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, sejam ou não filiadas a esta, no ramo da administração, indústria, comércio, turismo, entre outros, que se dediquem a produzir e promover samba, maracatu, bumba-meu-boi, jongo, tambo, círio, samba-enredo, carnaval, etc., criado em 27 de fevereiro de 2011, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.094.000/0001-57.

Art. 2º - Esta lei reconhece e faz saber que sua existência é de grande interesse social e cultural.

Em Interesse da Prefeitura de Condado, Rua Dr. José Góes, nº 210 Centro, PB, 58.714-000, na data de 25 de Fevereiro de 1976.

Uma Estante cheia de livros
 por onde eu sempre fui.

LEI N° 431/2015.

INSTITUI O FESTIVAL DE CULTURA TRADICIONAL DA
 PIAZ, DE CONDADO.

Art. 1º - Declara o Conselho tutelar de Condado, que é devido reconhecer e incentivar a cultura tradicional do Município, PIAZ, Samba, Maracatu, Jongo, Tambo, Samba-enredo, Carnaval.

Art. 2º - Esta lei reconhece devidamente a Associação dos Mestradores e Amadores do Condado - PIAZ, entidade que pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, sejam ou não filiadas a esta, no ramo da administração, indústria, comércio, turismo, entre outros, que se dediquem a produzir e promover samba, maracatu, bumba-meu-boi, jongo, tambo, círio, samba-enredo, carnaval, etc., criado em 27 de fevereiro de 2011, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.094.000/0001-57.

Art. 3º - Esta lei reconhece devidamente a entidade que produza e divulgue a cultura tradicional da PIAZ, através de suas manifestações culturais, ressaltando os estabelecimentos culturais que realizam anualmente o evento de Carnaval.

Art. 4º - A Secretaria de Cultura e Turismo é a responsável por executar as ações de apoio ao desenvolvimento das manifestações culturais.

I - Recursos de orçamento tributário;

II - Valores resultantes da arrecadação de impostos;

III - Complementação de recursos destinados à manutenção das entidades que realizam as manifestações culturais;

IV - Recursos provenientes de outras fontes, sempre que necessário, para garantir a realização das manifestações culturais.

Art. 5º - Esta lei reconhece devidamente a entidade que produza e divulgue a cultura tradicional da PIAZ, através de suas manifestações culturais.

Obrigações da entidade de cultura:

Sua Biblioteca sempre aberta
 para todos que visitam-nos.

LEI N° 432/2015.

ESTABLISHIMENTO DE REGRAS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 NO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA.

Art. 1º - Constitui o Município de Condado, Estado da Paraíba, no seu território, uma área legal que lhe compete, o trânsito no Município, PIAZ, Samba, Maracatu, Jongo, Tambo, Samba-enredo, Carnaval.

Art. 2º - Declara o Conselho tutelar de Condado, que é devido reconhecer a cultura tradicional do Município de Condado.

I - Permanecer em seu local de trabalho desempenhando suas funções;

II - Manter guarda e cumprir as obrigações legais;

III - Prestar contas de suas ações e resultados;

IV - Cumprir as normas e regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, no Código de Trânsito do Estado da Paraíba e nas normas locais;

V - As despesas decorrentes da aplicação desta lei caberão à conta de suas respectivas responsabilidades;

VI - Usar hereditária e legítima guarda de sua propriedade;

Enfim, o seu dever é de cumprir, observar e fazer observar o Código de Trânsito de 2010.

Assinatura de
 Edson Góes

LEI N° 433/2015.

REGULAMENTA O DIREITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PENSIONISTAS E INDIVIDUAIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA E DISTRITO DE VILA NOVA.

Art. 1º - Declara Constituição Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no seu território, o direito dos servidores públicos e individuais no território do Município de Condado, Estado da Paraíba e Distrito de Vila Nova.

Art. 2º - O direito permanente é concedido a servidores públicos e individuais que exercem suas funções no território do Município de Condado, Estado da Paraíba e Distrito de Vila Nova, mediante a apresentação de comprovante de prestação de serviços.

I - Entendendo por servidores mencionados no artigo 1º os agentes da estrutura administrativa;

II - A validade do comprovante constante do artigo 1º é de um ano, podendo ser prorrogada por tempo igual ou menor.

Art. 3º - Faz parte do direito regulado estabelecido no artigo 1º, os servidores que exercem suas funções no território do Município de Condado, Estado da Paraíba e Distrito de Vila Nova.

Art. 4º - O direito permanente é concedido a servidores públicos e individuais que exercem suas funções no território do Município de Condado, Estado da Paraíba e Distrito de Vila Nova.

I - Vida útil;

II - Idade mínima de 60 anos;

III - Idade mínima de 55 anos;

IV - Não ter direito à aposentadoria;

V - Descrição da aposentadoria;

Art. 5º - O direito permanente é concedido a servidores públicos e individuais que exercem suas funções no território do Município de Condado, Estado da Paraíba e Distrito de Vila Nova.

Art. 6º - O direito permanente é concedido a servidores públicos e individuais que exercem suas funções no território do Município de Condado, Estado da Paraíba e Distrito de Vila Nova.

Art. 7º - No caso de proposta de comprovação de direito permanente poderá ser requerida a prova de sua menor idade ou maior idade.

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 83-34381009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL CONDADO - PB

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA NATANZINHO LIMA

ARTISTA: NATANZINHO LIMA

LOCAL DO EVENTO: NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB

DURAÇÃO DE SHOW: 01H30

DATA DO EVENTO: 04/07/2025

HORÁRIO: A COMBINAR.

EVENTO: SÃO PEDRO.

VALOR: R\$ 600.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPOSTOS ;	R\$ 60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R\$ 30.000,00
PIROTECNIA;	R\$ 40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$ 60.000,00
CACHE DOS MÚSICOS	R\$ 110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA;	R\$ 250.000,00
MATERIAS;	R\$ 50.000,00

EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA FEDERAL PERSELEI 14.148/2021

OBS.: A BANDA NATANZINHO LIMA FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE E AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TAMBÉM FICARÁ EM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

PAGAMENTO

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

50% 5º DIA APÓS A REALIZAÇÃO DO SHOW

DADOS BANCÁRIOS

OKPRODUCOES E REPRESENTACOES

BANCO SANTANDER

Agência 3132

Conta 130136270

Chave PIX: 2cdd1d7e-4c1e-473e-b5d5-93372419602a

RECIFE-PE, 06 DE MARÇO DE 2025.

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 36.623.504/0001-05

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 NFS <small>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</small>	CPL Número da Nota 000000210 Data e Hora da Emissão 07/03/2025 20:14:00 Código de Verificação ZUWN-B1LN												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
CPF/CNPJ: 36.623.604/0001-05 Nome/Razão Social: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br		Inscrição Municipal: 851.827-0												
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO CPF/CNPJ: 16.417.784/0001-98 Endereço: R ACRE SN - CENTRO - CEP: 47630-000 Município: Serra do Ramalho UF: BA E-mail: ---		Inscrição Municipal: ---												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
<p>Nota Fiscal de 100% referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apresentação Artística Do cantor Natanzinho Lima em comemoração dos Festejos Juninos da XXXIV Vaquejada de Serra do Ramalho à Bahia, no dia 15 de junho de 2025, conforme Contrato nº 033/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 006/2025.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO SANTANDER Agência 3132 Conta 130136270 Chave PIX: 2cdd1d7e-4c1e-473e-b5d5-93372419602a</p> <p>Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.</p>														
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600.000,00														
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Deduções (R\$)</th> <th style="text-align: left;">Desconto Incond. (R\$)</th> <th style="text-align: left;">Base de Cálculo (R\$)</th> <th style="text-align: left;">Aliquota (%)</th> <th style="text-align: left;">Valor do ISS (R\$)</th> <th style="text-align: left;">Crédito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">600.000,00</td> <td style="text-align: center;">6,00%</td> <td style="text-align: center;">30.000,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>			Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	0,00	0,00	600.000,00	6,00%	30.000,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)									
0,00	0,00	600.000,00	6,00%	30.000,00	0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES														
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço: Serra do Ramalho - BA - Esta NFS-e não gera crédito 														



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 NFS <small>e</small> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota Fisca 00000230 Data e Hora de Emissão 06/01/2025 16:26:42 Código de Verificação GLAU-AUJF													
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-06		Inscrição Municipal: 861.827-0															
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA																	
Endereço: Rua Aluísio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090		Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br															
TOMADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: CLEMENTE SERVIÇOS LTDA		Inscrição Municipal: ---															
CPF/CNPJ: 54.373.739/0001-23		Tel.: (98) 9617-6329															
Endereço: R Humbero de Campos 228 - Cruzeiro - CEP: 66110-000		Município: São José de Ribamar UF: MA E-mail: CLEMENTE.BF@HOTMAIL.COM															
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024 na cidade de São Luis-MA, conforme Contrato nº , Processo Administrativo nº , Inexigibilidade nº .																	
DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO DO BRASIL AG: 3515-7 C/C: 17616-8 CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a																	
Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.																	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.150.000,00																	
Código da Atividade Prestada: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Desconto Incend (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Credito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.160.000,00</td> <td>6,00%</td> <td>57.500,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Deduções (R\$)	Desconto Incend (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)	0,00	0,00	1.160.000,00	6,00%	57.500,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incend (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)												
0,00	0,00	1.160.000,00	6,00%	57.500,00	0,00												
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São José de Ribamar - MA - Esta NFS-e não gera crédito - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000219, emitida em 30/12/2024 																	

CPL

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 NFS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota: 000000125 Data e Hora da Emissão: 18/11/2024 10:26:17 Código de Verificação: LJCE-INJI	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-06		Inscrição Municipal: 851.827-0			
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090					
Município: Recife		UF: PE	E-mail: diretoria@okpromo.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA					
CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43		Inscrição Municipal: ---			
Endereço: R Eliézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083					
Município: Macapá		UF: AP	E-mail: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Nota Fiscal parcela 1 de 50% referente à apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM, Inexigibilidade nº 024/2024.					
DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO SANTANDER AG: 4505 C/C: 13006345-8 CHAVE PIX: okpromocoes.financeiro@gmail.com					
Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00					
Código da Atividade Prestada: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	350.000,00	5,00%	17.500,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife - Local da prestação do serviço: Macapá - AP - Esta NFS-e não gera crédito. 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 NFS-E <i>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</i>	Número da Nota F.S. 00009210 Data e Hora de Emissão 27/12/2024 10:18:01 Código de Verificação VNKX-BDUH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.604/0001-05 Nome/Razão Social: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br		Inscrição Municipal: 861.827-0			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA CPF/CNPJ: 14.536.609/0001-43 Endereço: R Ellézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083 Município: Macapá UF: AP E-mail: —		Inscrição Municipal: —			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Nota Fiscal parcela 2 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM. Inexigibilidade nº 024/2024.</p>					
DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA BANCO DO BRASIL AG: 3515-7 C/C: 17616-8 CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a					
Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incend. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	360.000,00	5,00%	17.500,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Macapá - AP. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.623.504/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2020
NOME EMPRESARIAL OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 65
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPFISCAL@GRUPO2MGA.COM.BR	TELEFONE (85) 3253-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2024 às 10:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 36.623.504/0001-05

Pelo presente instrumento particular, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua iguape slot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire 26203386509, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social que se regerá da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera o teor da cláusula sétima para o que segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração - A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; redado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da **OK PRODUCOES E**

1

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANARRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9910WZBT9AJ161Tdd2w&chave2=bivirkotzawagck14fdlw



REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA ficam restritas ao sócio administrador, a qual atuará de forma exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispastos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor. E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em via única, forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua iguape (lot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire 26203386509, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, resolvem consolidar o seu contrato social que se regerá da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.**, e nome de fantasia: “**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS**”,

CLÁUSULA SEGUNDA – Localização

A sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social

A empresa terá por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais- Produção musical, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, produção de shows pirotécnicos, Locação de mão-de-obra temporária

2

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAINA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
http://assassinador.pcs.com.br/assassinadorweb/autenticacao?chave1=99810w128t9KuJ6P1fd2w&chave2=bivYHkotZKwIGXck4FadLw



CLÁUSULA QUARTA - Do início de atividade

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando da seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração – A administração da sociedade será exercida pelo não sócio ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/ SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, cessionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA ficam restritos ao sócio administrador, o qual atuará de forma exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do exercício, social

O exercício social coincidirá com o ano civil. A prestação de contas será realizada trimestralmente e/ou sempre que solicitado por qualquer dos sócios, devendo o administrador legal apresentar a documentação correspondente no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do sócio interessado. Ao término

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0128249301-YVENS WARTILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO | 60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
http://assinador.pssr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=991Dwz8t9KqJ6Pfdd2wchavv2=bIVfKotZwAGXk4Fdlw

de cada exercício social, o administrador compilará e consolidará as demonstrações financeiras e ~~prestará contas~~ detalhadas e justificadas de sua administração dentro do respectivo ano civil. Os lucros ou as perdas apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações societárias subscritas e integralizadas no capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

§1º – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio excluído, o sócio retirante, o sócio em recesso, os herdeiros do sócio premorto, ou o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de uma união estável de sócio, etc., os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolher, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

§2º – Os termos e condições deste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, e em caso de separação judicial de sócios (pessoa física), quando casado sob regime da comunhão universal ou parcial de bens, o percentual de 50% (cinquenta) de sua cota será imediatamente sujeita à liquidação, levando em consideração o valor patrimonial da sociedade empresária, devendo as partes instaurar procedimento de liquidação para essa finalidade, sendo que o saldo das cotas serão diluídos proporcionalmente na sua participação social, vedando assim o ingresso de terceiros na sociedade empresária, o mesmo critério valendo em caso de falecimento, salvo disposição das partes em sentido contrário.

§3º - Os termos e condições previstas neste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título. Assim, em caso de eventual constituição de união estável de Sócio (pessoa física), após a data do arquivamento deste Contrato Social, compromete-se, desde já, com a necessária lavratura de Escritura Pública de União Estável, por conseguinte elegendo como regime de bens o da separação total, sob pena de infração gravíssima e aplicação de multa pecuniária e não compensatória de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que violem a justa causa, segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Da desimpedimento

O (s) Administrador (e) (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave=99810w28t9KwJ6P7dd2wchave2=bivIKrtZwAGKk14fd>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0132849301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA | 6040495571-JANAIARA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

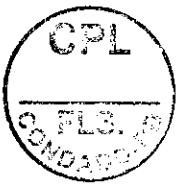
2024/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Autenticação 202418125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 08 24/01/2025 N
Nome da empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome da empresa OR PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460



pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

A parte elege o foro de Recife-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Recife/PE, 12 de novembro de 2024

PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA

Rep.p Alessandro Lanuse Santos De Araujo
CPF nº 941.273.794-72
SÓCIA

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Rep.p Yvens W'atila Oliveira da Silva
CPF nº 013.282.493-01
SÓCIA

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

CPF nº 941.273.794-72
ADMINISTRADOR

Visto da Advogada

Janaira Santos Nogueira Peixoto
CPF:604.049.553-71
OAB/CE: 35858

5

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

 Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460

http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9810wz8t9kaj6ppTdd2w&chave2=bivhktotzwAGXff4fdew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0128249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	248125230 - 24/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 26203386509
 CNPJ 36.623.504/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025
 SOB N° 20248125230

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 23/01/2025 às 17:02:40

Cpf: 60404955371 - JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PHIXOTO - Assinado em 23/01/2025 às 16:58:51

Cpf: 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 21/01/2025 às 12:19:39

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

1

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO 1.º HABILITAÇÃO: 19/03/1997

3.º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/07/1977, CANGUARÉTAMA, RN

4.º DATA EMISSÃO: 23/03/2023 4.º VALIDADE: 19/03/2033 ACC D

4.º CNH (HABILITADA) / PERMISO DE CONDUCCIÓN / IR: 1436451 SSP RN

4.º CPS: 941.273.794-72 5.º PREGSTRO: 02451541803 6.º CAT NAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FUNÇÃO: PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO

CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS

7.º ASSINATURA DO PORTADOR:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505285256



ACC	10	11	12
A			
A1			
B		19/03/2033	
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
C1E			
DF			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68836341694
SE027491331

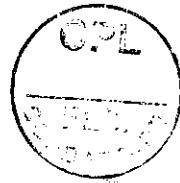
2505285256

SERGIPE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME NATÁ LIMA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
GISELMA DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO
EVERTON SOUZA NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO
17/11/2002 **TIPO/FATOR/RH**
NACIONALIDADE
ITABAIANA / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

Natá Lima Nascimento
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Organizadora de Eventos

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES
ARTISTICAS LTDA

36.623.504/0001-05

05/06/2024 a 05/06/2026

Governo
Federal

Saúde

Emitido no dia 05/06/2024 às 10:05:00 horas.
Este documento é válido por 24 meses.
Cadastrado para validação por meio do site
www.saude.gov.br.



10/02/2022

850220056947
09:12

29409171946335769



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 925697966

Dados Gerais

Nome: NATÁ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provicia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

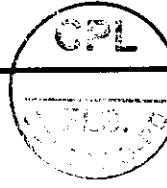
Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Província Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

Nome: NATÃ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: NATANZINHO LIMA

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

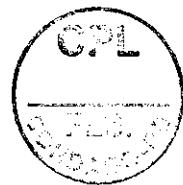
A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades



- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Fornecimento de programas de televisão, não baixáveis, através de serviços de vídeo sob demanda
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Locutor de eventos
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Produção de shows
- Programas de entretenimento de rádio
- Programas de entretenimento de televisão
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provimento de música on-line, não baixável
- Provimento de publicações eletrônicas on-line, não baixáveis
- Provimento de vídeos on-line, não baixáveis
- Provimento de website a disponibilizar foto, áudio e vídeo, não baixável [serviço de entretenimento]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de agenciamento de ingressos
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários
- Serviços de divertimento
- Serviços de dj
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento
- realização de eventos de entretenimento
- serviços de biblioteca de multimídia



Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
1	1	1	Estrelas

Anexos

	Descrição	Nome do Arquivo
	Procuração	Procuracao - NATANZINHO LIMA.pdf
	Comp de pgto	Comp de pgto - NATANZINHO LIMA 41.pdf

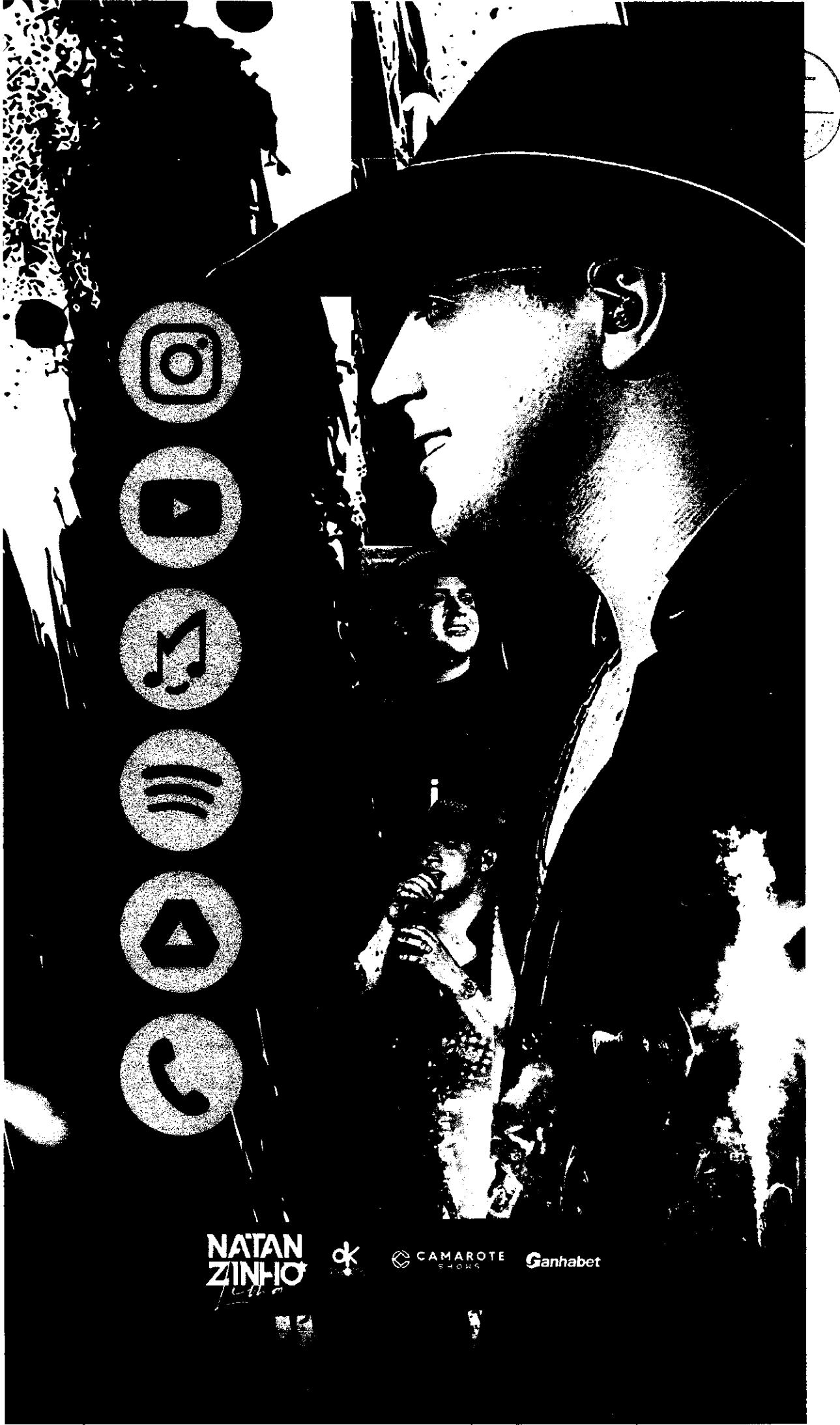
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 925697966 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 10/02/2022 às 09:12



NATAN
ZINHO



CAMAROTE
SHOWS

Ganhabet

NATAN ZINHO



CAMAROTE SHOWS



betvip

NO12
NO12
NO12



Despontando como uma das grandes revelações do arrocha nacional, o jovem Nata Lima Nascimento, conhecido artisticamente como Natanzinho Lima natural de Itabaiana-SE, vive um dos momentos mais incríveis da sua carreira. O artista, de apenas 22 anos, começou a cantar profissionalmente em 2019. Mas sua caminhada na música começou dois anos antes, ainda com 15 anos de idade, despertando a atenção de professores de canto e empresários do ramo – curiosamente, a primeira apresentação surgiu de uma aposta com um irmão com quem trabalhava em um restaurante. A partir disso, fez participações em eventos com artistas locais, e dividiu palco com Devinho, Luanzinho, Kaelzinho entre outros.

O projeto "De Bar em Bar", que já conta com 06 edições, foi um divisor de águas para o cantor. O trabalho conta com a participação do M10, um dos maiores produtores de arrocha do Brasil, que chegou para somar.

Natanzinho ganhou notoriedade ainda maior depois da chegada da Camarote Shows ao projeto, somando as parcerias de Wesley Safadão e Gusttavo Lima. Hoje ele acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 82 milhões de visualizações.

Na carreira, o artista já lançou hits com artistas nacionais como Raí Saia Rodada (5 da Manhã, Linda Bela), Galá do Brega (Pense Numa Farra), Mentira Estampada e Laranjinha, com Wesley Safadão. A Noite, com Gusttavo Lima. Natanzinho recentemente gravou seu mais recente trabalho, em Fortaleza-CF. O CD intitulado "NO12", conta com regravações de sucesso do artista, além de faixas inéditas. Além disso, Natanzinho participou do "Arrocha Safadão", recente projeto de Wesley Safadão gravado e disponibilizado nas plataformas de áudio e vídeo. Assim como das edições itinerantes do evento com o mesmo nome, arrastando uma multidão e garantindo recordes de público em seus shows. O "Brega NO12 com Natanzinho" é um festival inédito que promete agitar o Brasil com o melhor do brega e do arrocha! O cantor Natanzinho Lima, uma das maiores referências desse estilo musical, é o protagonista dessa festa que percorrerá diversas cidades do Brasil, levando alegria a todos os fãs desse gênero tão querido. Com um repertório recheado de sucessos, Natanzinho Lima trará todo seu charme e energia aos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

Além das apresentações do artista, o festival contará com um line up de outros grandes nomes da música brega, arrocha, forró, oferecendo uma programação diversificada e cheia de surpresas. O evento promete ser um ponto de encontro para os amantes da música e da dança, celebrando a paixão e a autenticidade que só o brega pode proporcionar.

O Festival Brega NO12 com Natanzinho Lima promete percorrer o Brasil em 2025 e já conta com 06 edições confirmadas em vários estados brasileiros.

NÚMEROS DIGITAIS

4M

SEGUIDORES
@NATANZINHOLIMAOFICIAL

14,3K

SEGUIDORES NA LABEL
@BREGANGAIA.COM.NATANZINHO

586K

INSCRITOS YOUTUBE

505,7K

SEGUIDORES
TIKTOK

9M

OUVINTES
MENSais
NO SPOTIFY

6 ABRIL PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA

UNHA prime

@symone morena fc

@unhapintadachica

@nadsonferinhaof

@natanzinho_lima_oficial



**UNHA PINTADA - NADSON FERINHA
SYMONE MORENA - NATANZINHO LIMA**

@augustusproducoes



19
/ABRIL



**NATAN
ZINHO**
Limão

WS
WESLEY SAFADÃO

RÉY
VAQUEIRO

Rua Jacofer, 615 - Limão
São Paulo - SP

Venda de *ticket*
Ingressos **360**

SEX.10.MAIO

ARROCHA Palmeira 2.0

AQUARIUS HALL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL



PAULINHO

NATAN
ZINHO

LIENE
SHOW

11. MAI

Natanzinho
DE BAR
EM



KAEZINHO
FERRAZ

NATANZINHO
UMA

MATHEUS
TORRES

Ze Maturito

Festejo SANTO ANTONIO

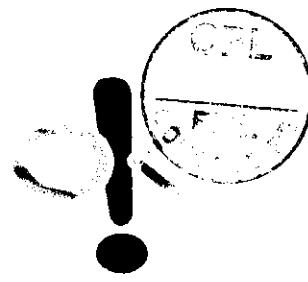


NATANZINHO MARANHÃO

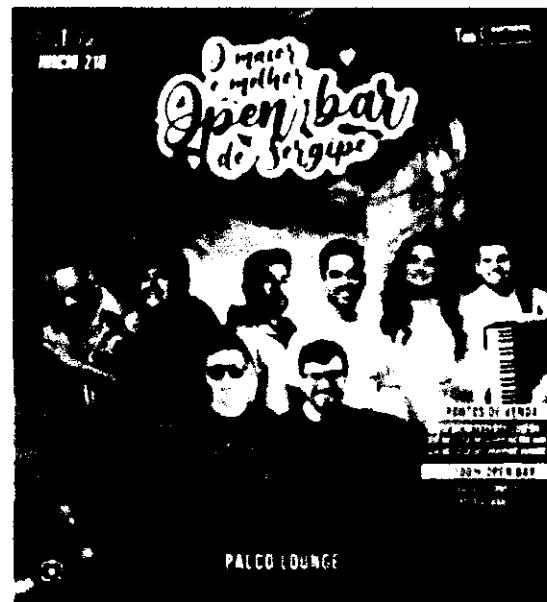
MIGUEL LEÃO - PIAUÍ

APOIO:  MIGUEL LEÃO

NATAN
ZINHO

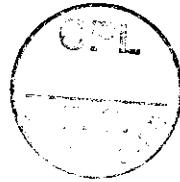
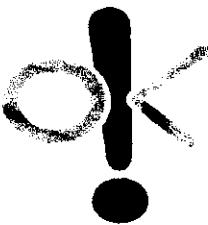


CARTAZES DE EVENTOS



CAPA DE CD





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST, nº. 65, Recife/PE, CEP: 50.100-090, representado por seu procurador legal ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob ao nº 941.273.794-72, residente e domiciliado à Rua Alvaro Brito, 748, Ap 101, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-030 o final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista "**NATANZINHO LIMA**" em território nacional e internacional, na medida que o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** residente e domiciliado à Rua Professora Maria Auxiliadora Santo, 1155, BL Cajuciros, Ap 707, bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49.031-434, a tudo concorda e anui comos termos e condições previstos neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento do artista "**NATANZINHO LIMA**" em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, a distribuição será realizada da seguinte forma:

A porcentagem de:

- I. 20% (vinte por cento) do valor total do cachê artístico recebido para o artista "**NATANZINHO LIMA**" e;
- II. 80% (oitenta por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a representante comercial **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**.

Sem prejuízo do disposto acima, o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** declara que seu representante exclusiva comercial é a **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de

Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090

C.R.E.

apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 10 anos, a contar da assinatura do presente

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Aracaju-SE, 10 de Agosto de 2024.

ALESSANDRO LANUSE
SANTOS DE
ARAUJO:94127379472

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE
ARAUJO:94127379472
Dados: 2024.08.10 12:41:14 -03'00'

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ sob nº 36.623.504/0001-05

Alessandro Lanuse Santos de Araújo

CPF sob o nº 941.273.794-72

Representante Legal

NATA LIMA
NASCIMENTO:124
76768545

Assinado de forma digital por
NATA LIMA
NASCIMENTO:12476768545
Dados: 2024.08.10 12:46:22
-03'00'

NATÃ LIMA NASCIMENTO
CPF/ME sob o nº 124.767.685-45
ANUENTE

Rua Aluisio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro,
Recife-PE CEP: 50.100-090

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe	
10º Ofício da Comarca de Aracaju	
18/02/2025 14:57	20250505001181
https://www.tjse.jus.br/x/AF7U4U	

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO	Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 555 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-4618	Registro de Títulos e Documentos no livro 8372 fis. 126a folha 28 sob o nº 123638 Protocolado no livro a 28 sob o nº 123638 Aracaju 18/02/2025 20250505001181 Oficial do Registro
------------------------	---	--

Débora Carvalho da Patrícia Santos
Escrevente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Condado-PB, 10 de março de 2025.

ASSUNTO: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação da atração musical “Natanzinho Lima”, através da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento das ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI N° 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais toma-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Conforme estudo técnico preliminar em anexo, a escolha da pessoa jurídica executora dos serviços se dar por se tratar de empresa com exclusividade da atração musical, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros do artigo 74, II, Lei 14.133/21, inclusive o grupo musical tem nome de reconhecimento nacional.

Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.



Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto “De Bar em Bar”, com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmando seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais, release, agenda de shows, noticiário, banners e seguidores em suas redes sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Os custos dos serviços serão de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Show terá duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos (Notas Fiscais e Contratos), nos termos do § 4º do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

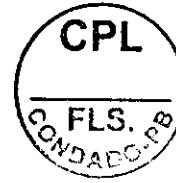
O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o grupo musical “Natanzinho Lima” no dia 04/07/2025, durante as festividades do São Pedro do município de Condado, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
 Secretaria de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



DECLARAÇÃO

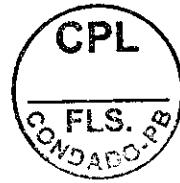
Declaro para os devidos fins e efeito legais, que o valor ofertado pela pessoa jurídica OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, que corresponde a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para realização de show artístico pela atração musical “Natanzinho Lima”, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, está compatível com os preços praticados no mercado para este tipo de evento em praça pública, objeto desta contratação, conforme notas fiscais de shows realizados anteriormente, nos termos do § 4º do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

Condado - PB, 10 de março de 2025.


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

1.1. Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

"Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

2. Processo Administrativo

2.1. Número do processo: 100325/2025-05

3. Objeto

3.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de serviço da atração musical Natanzinho Lima, para apresentação de show musical, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE CULTURA	MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO

5. Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO	Secretária de Cultura
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Secretária de Planejamento
JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6. Necessidade da contratação

6.1. Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

6.2. A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Eriales Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Írios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

6.3.O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela da Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI Nº 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;

IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

6.4.O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

6.5.Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais torna-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar à cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

6.6.Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

7.Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

7.1.O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, todavia, o evento

8.Requisitos da contratação

8.1.Da natureza dos serviços

8.1.1.O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



8.2. Dos requisitos legais para a contratação

8.2.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

8.3. Prazo de vigência da contratação

8.3.1. O prazo de vigência da contratação será até 30/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Dos requisitos para aceitação da proposta

8.4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização do São Pedro 2025. O valor da futura contratação R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento da proposta de preços, estão incluídas todas as despesas como custos do cachê do artista, dos músicos da banda, da logística do evento e das demais despesas específicas, além das despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.4.1.1. Comprovação de consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical foi condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, comprovado através 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios;

8.4.1.2. Para comprovação de consagração artística foram demonstradas release da banda, agenda de shows, estatísticas da banda nas mídias sociais, publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

8.4.1.3. As notas fiscais e/ou contratos constaram como objeto de contratação, a apresentação musical da Banda Natanzinho Lima;

8.4.1.4. As notas fiscais e/ou contratos apresentadas foram recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não foram aceitas como comprovação de valor para contratação;

8.4.1.5. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;

8.4.1.6. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Condado, sem qualquer ônus;

8.4.1.7. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 01h:30min (uma hora e trinta minutos);

8.4.1.8. A estrutura oferecida pela Contratante será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;

8.4.1.9. A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida.

8.5. Dos requisitos da habilitação

8.5.1. Os requisitos da habilitação estão previstos na Lei nº 14.133/2021 e constarão no Termo de Referência.

9. Estimativas das quantidades para contratação

9.1. A apresentação da Banda Natanzinho Lima no evento São Pedro, ocorrerá no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

10.1. Atualmente, existem em atividade vários artistas do gênero Arrocha consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que a escolha da Banda Natanzinho Lima foi embasada na sua consagração pela crítica especializada e opinião pública local, o que torna uma escolha adequada considerando a referência artística da Banda no segmento Arrocha, para realização de um grande show diante da relevância e tradição do Evento no município.

A análise de mercado indicou que a presença desta Banda Musical aumentará a atratividade do Evento Junino, impactando positivamente na presença de turistas.

10.2. Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da Banda "Natanzinho Lima", a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas) e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

10.3. Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.

Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto "De Bar em Bar", com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmando seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

10.4. Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



10.4.1. Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista: Banda Natanzinho Lima, através da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, neste ato representado por ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRANSE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, empresário exclusivo da Banda Natanzinho Lima.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

11.2. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

Descrição dos Custos	Valor Total
IMPOSTOS	60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	30.000,00
PIROTECNIA	40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.000,00
CACHÉS DOS MÚSICOS	110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA	250.000,00
MATERIAIS	50.000,00
TOTAL:	600.000,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo

12.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Banda Natanzinho Lima, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

12.2. A referida contratação visa atender o São Pedro 2025. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Ligar.

12.3. Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. É essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

13.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

do objeto seja tecnicamente viável, economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento não será adotado visto que inviável o fracionamento do objeto a ser contratado (apresentação artística/show musical).

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo elas: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem da estrutura do evento, bem como contratação de locação de banheiros químicos, mediante realização de licitação para realização das festividades do São Pedro no município de Condado.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

15.1. Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para a Secretaria de Finanças da Prefeitura indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de contratação que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

16.1. Não se vislumbra impactos ambientais provenientes da presente contratação, visto não se tratar de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

17. Resultados pretendidos

17.1. É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição condadense de realização do evento São Pedro. Com a contratação da Banda Natanzinho Lima em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

17.2. A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população local e regional, brindando a comunidade de Condado com show de qualidade, em evento que atrai elevado público e fomenta o turismo local e regional, sendo que, numa perspectiva ampla a promoção de eventos, shows artísticos e festividades movimenta a locomotiva econômica e a geração de renda local e, sendo assim, também deve ser ponderada sob a ótica do custo-benefício visto que o município ao divulgar suas tradições culturais acaba por projetar sua imagem na região, especialmente mediante a utilização dos recursos tecnológicos nas redes sociais, com a pretensão de alavancar o seu potencial turístico.

18. Análise de risco

18.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

18.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão

19.1. CONSIDERANDO a necessidade da contratação, conforme item 6 do presente Estudo;

19.2. CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados;

19.3. CONSIDERANDO que a contratação do artista ora em análise é consagrada pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

19.4. CONSIDERANDO que a Banda Natanzinho Lima atende as características e performances desejadas para atendimento ao evento;

19.5. CONSIDERANDO a existência de orçamento e previsão orçamentária para a contratação.

19.6. Esta Equipe de Planejamento, com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Condado - PB, 10 de março de 2025.

Maria Aparecida Wanderley Monteiro Caetano
MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretaria de Cultura

Lúcia Leite Fernandes Pereira
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretaria de Planejamento

José Felipe dos Santos Neto
JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação



30 06 096
006 Menal
FLS.
DADOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

LEI Nº 432/2015.

INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CONDADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCTIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

- I – Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de Janeiro;
- II – Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;
- III – Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;
- IV – Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º – Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 23 de Junho de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**
Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Junho de 2015. - Edição Mensal nº. 006

LEI N° 430/2015

LEI N° 432/2015.

RECONHECE LA PINTURA COMO UNA ASSOCIACAO DE MATERIAJES E AMBIOS DA VIDA DIA-
VENTALISTAS.

Em seguida, é proposto desenho de Meridiano e o autor faz o seguinte estudo da estrutura, no caso de Sócrates, citando suas legiões que lhe confiam para ser o dirigente de Meridiano, FAZ SABER.

Na Tabela 10, é possível observar que a associação das Moedas e o Ano de Circulação (ANO) com o valor presente líquido escritório de contabilidade, segue a mesma direção da variável utilizada para a estimativa das receitas, ou seja, quanto maior o período considerado, tanto maior o valor presente líquido. O resultado é similar ao obtido para as receitas, com uma taxa de 100% calculada em 27 de fevereiro de 2010, e com taxas de 100%, 99,99% e 99,98%.

Ann. 2. - Beschreibung und Tafel von drei neuen Schnecken aus dem Gebiete des Sibiriens.

Volume 48, Number 3, September 2016 • Journal of Health Politics, Policy and Law

Udo Riediger verlässt die AG
am 31. Dezember 2001.

LEI N° 431/2015.

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EN MATEMÁTICAS Y ESTADÍSTICA
UNIVERSITARIO NACIONAL

O Plano Constitucional de Manaus e o Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável, ambos sediados na capital do Amazonas, fazem parte da Rede Amazônica de Cidades Sustentáveis.

versos recitados. Cada verso consta de tres estrofas con sencillas rimas de consonantes. Hay que elegir una letra para las rimas y repetirla en las estrofas de verso. Los versos deben tener la misma extensión, como muestra el ejemplo de *El Pato*:

Art. 12. A Sociedad de Desarrollo Rural de Aragón se constituirá en la forma establecida en el art. 1º de la presente ley.

1. Evaluate the model's performance

II. Vérification des zones traitées au moyen

After the completion of the first two years, students will have the option to apply for admission to the third year of the program.

As in Fig. 1, the total energy spectrum is shown for the case of no external field. The states are also labeled.

Gabinete do ministro de Desenvolvimento, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

John R. Murphy, Secretary to the
Senate Select Committee on Small Business

Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 83-34381009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com

Justificativa de preço. Doc. 60473/25. Data: 10/05/2025 21:40. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos. Impresso por convidado em 02/07/2025 12:12. Validação: 11FC.99E0.4F82.4344.940E.0ED4.D8E0.2961.



À PREFEITURA MUNICIPAL CONDADO - PB

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA NATANZINHO LIMA

ARTISTA: NATANZINHO LIMA

LOCAL DO EVENTO: NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB

DURAÇÃO DE SHOW: 01H30

DATA DO EVENTO: 04/07/2025

HORÁRIO: A COMBINAR.

EVENTO: SÃO PEDRO.

VALOR: R\$ 600.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPOSTOS ;	R\$ 60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R\$ 30.000,00
PIROTECNIA;	R\$ 40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$ 60.000,00
CACHE DOS MÚSICOS	R\$ 110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA;	R\$ 250.000,00
MATERIAS;	R\$ 50.000,00

EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA FEDERAL PERSELEI 14.148/2021

OBS.: A BANDA NATANZINHO LIMA FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE E AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TAMBÉM FICARÁ EM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

PAGAMENTO

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

50% 5º DIA APÓS A REALIZAÇÃO DO SHOW

DADOS BANCÁRIOS

OKPRODUCOES E REPRESENTACOES

BANCO SANTANDER

Agência 3132

Conta 130136270

Chave PIX: 2cdd1d7e-4c1e-473e-b5d5-93372419602a

RECIFE-PE, 06 DE MARÇO DE 2025.

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 36.623.504/0001-05

 <p>PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS</p>	 <p>NFS</p> <p>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</p>	CPL Número da Nota 000000210 Data e Hora da Emissão 07/03/2025 20:14:00 Código de Verificação ZUWN-B1LN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.604/0001-05 Nome/Razão Social: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br		Inscrição Municipal: 851.827-0			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO CPF/CNPJ: 16.417.784/0001-98 Endereço: R ACRE SN - CENTRO - CEP: 47630-000 Município: Serra do Ramalho UF: BA E-mail: ---		Inscrição Municipal: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Nota Fiscal de 100% referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apresentação Artística Do cantor Natanzinho Lima em comemoração dos Festejos Juninos da XXXIV Vaquejada de Serra do Ramalho à Bahia, no dia 15 de junho de 2025, conforme Contrato nº 033/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 006/2025.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO SANTANDER Agência 3132 Conta 130136270 Chave PIX: 2cdd1d7e-4c1e-473e-b5d5-93372419602a</p> <p>Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.</p>					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600.000,00					
<p>Código da Atividade Prestada: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p>					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 600.000,00	Aliquota (%) 6,00%	Valor do ISS (R\$) 30.000,00	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço: Serra do Ramalho - BA - Esta NFS-e não gera crédito 					



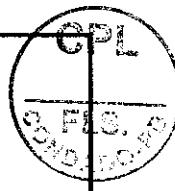
 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 NFS <small>e</small> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota Fisca 00000230 Data e Hora de Emissão 06/01/2025 16:26:42 Código de Verificação GLAU-AUJF													
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-06		Inscrição Municipal: 861.827-0															
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA																	
Endereço: Rua Aluísio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090																	
Município: Recife		UF: PE	E-mail: diretoria@okpromo.com.br														
TOMADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: CLEMENTE SERVIÇOS LTDA		Inscrição Municipal: ---															
CPF/CNPJ: 54.373.739/0001-23																	
Endereço: R Humbero de Campos 228 - Cruzeiro - CEP: 66110-000		Tel.: (98) 9617-6329															
Município: São José de Ribamar		UF: MA	E-mail: CLEMENTE.BF@HOTMAIL.COM														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024 na cidade de São Luis-MA, conforme Contrato nº , Processo Administrativo nº , Inexigibilidade nº .																	
DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO DO BRASIL AG: 3515-7 C/C: 17616-8 CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a																	
Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.																	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.150.000,00																	
Código da Atividade Prestada: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Desconto Incend (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Credito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.160.000,00</td> <td>6,00%</td> <td>57.500,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Deduções (R\$)	Desconto Incend (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)	0,00	0,00	1.160.000,00	6,00%	57.500,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incend (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)												
0,00	0,00	1.160.000,00	6,00%	57.500,00	0,00												
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São José de Ribamar - MA - Esta NFS-e não gera crédito - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000219, emitida em 30/12/2024 																	

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 NFS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota: 00000125 Data e Hora da Emissão: 18/11/2024 10:26:17 Código de Verificação: LJCE-INJI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-06 Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br		Inscrição Municipal: 861.827-0			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43 Endereço: R Eliézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083 Município: Macapá UF: AP E-mail: ---		Inscrição Municipal: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Nota Fiscal parcela 1 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM, Inexigibilidade nº 024/2024.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO SANTANDER AG: 4505 C/C: 13006345-8 CHAVE PIX: okpromocoess.financeiro@gmail.com</p> <p>Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.</p>					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00					
<p>Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</p> <p>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p>					
Deductions (R\$) 0,00	Desconto Incorr. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 350.000,00	Aliquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 17.500,00	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife - Local da prestação do serviço: Macapá - AP - Esta NFS-e não gera crédito. 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	CPL Número da Nota F.S. 00009210 Data e Hora de Emissão 27/12/2024 10:18:01 Código de Verificação VNKX-BDUH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.604/0001-05 Nome/Razão Social: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br		Inscrição Municipal: 861.827-0			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA CPF/CNPJ: 14.536.609/0001-43 Endereço: R Ellézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083 Município: Macapá UF: AP E-mail: —		Inscrição Municipal: —			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Nota Fiscal parcela 2 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM. Inexigibilidade nº 024/2024.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA BANCO DO BRASIL AG: 3515-7 C/C: 17616-8 CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a</p> <p>Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.</p>					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deductions (R\$)	Desconto Incend. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	360.000,00	5,00%	17.500,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Macapá - AP. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.623.504/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2020

NOME EMPRESARIAL
OK PRODUOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OK PRODUOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALUISIO DE AZEVEDO

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
SALA 0301 EMP JOSE BORBA
MARANHAO CXPST 65

CEP
50.100-090

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DPFISCAL@GRUPO2MGA.COM.BR

TELEFONE
(85) 3253-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 10:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 36.623.504/0001-05

Pelo presente instrumento particular, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua iguape lot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire 26203386509, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social que se regerá da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera o teor da cláusula sétima para o que segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração - A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; redado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da OK PRODUCOES E

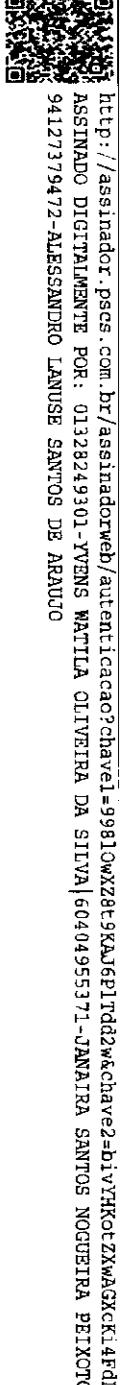
1

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460



REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA ficam restritas ao sócio administrador, a qual atuará de forma exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor. E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em via única, forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua iguape (lot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire 26203386509, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, resolvem consolidar o seu contrato social que se regerá da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.**, e nome de fantasia: “**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS**”,

CLÁUSULA SEGUNDA – Localização

A sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social

A empresa terá por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais- Produção musical, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, produção de shows pirotécnicos, Locação de mão-de-obra temporária

2

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAINA SANTOS NOGUEIRA PEREIRA
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
http://assassinador.pcs.com.br/assassinadorweb/autenticacao?chave1=99810wZ28t9KAj6P1fd2w&chave2=bivYHkotZXwIGXck4FadLw



CLÁUSULA QUARTA - Do início de atividade

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando da seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração – A administração da sociedade será exercida pelo não sócio ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/ SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, cessionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA ficam restritos ao sócio administrador, o qual atuará de forma exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do exercício, social

O exercício social coincidirá com o ano civil. A prestação de contas será realizada trimestralmente e/ou sempre que solicitado por qualquer dos sócios, devendo o administrador legal apresentar a documentação correspondente no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do sócio interessado. Ao término

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0128249301-YVENS WARTILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
 94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
 http://assinador.pssrs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=991Dwz8t9KqJ6PTrd2wachav2=bIVfKotZwAGXKE4Fdlw



de cada exercício social, o administrador compilará e consolidará as demonstrações financeiras e ~~prestara contas~~ detalhadas e justificadas de sua administração dentro do respectivo ano civil. Os lucros ou as perdas apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações societárias subscritas e integralizadas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

§1º – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio excluído, o sócio retirante, o sócio em recesso, os herdeiros do sócio premorto, ou o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de uma união estável de sócio, etc., os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolher, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

§2º – Os termos e condições deste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, e em caso de separação judicial de sócios (pessoa física), quando casado sob regime da comunhão universal ou parcial de bens, o percentual de 50% (cinquenta) de sua cota será imediatamente sujeita à liquidação, levando em consideração o valor patrimonial da sociedade empresária, devendo as partes instaurar procedimento de liquidação para essa finalidade, sendo que o saldo das cotas serão diluídos proporcionalmente na sua participação social, vedando assim o ingresso de terceiros na sociedade empresária, o mesmo critério valendo em caso de falecimento, salvo disposição das partes em sentido contrário.

§3º - Os termos e condições previstas neste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título. Assim, em caso de eventual constituição de união estável de Sócio (pessoa física), após a data do arquivamento deste Contrato Social, compromete-se, desde já, com a necessária lavratura de Escritura Pública de União Estável, por conseguinte elegendo como regime de bens o da separação total, sob pena de infração gravíssima e aplicação de multa pecuniária e não compensatória de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Do desimpedimento

O (s) Administrador (e) (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ã) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0132829301-YVENS WATILLA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAINA SANTOS DE ARAUJO
 94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
 http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=99810wz28t9KQJ6p1Tqd2W&chave2=bivYHtotZwWgXkK4FdALW

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460



pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

A parte elege o foro de Recife-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Recife/PE, 12 de novembro de 2024

PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA

Rep.p Alessandro Lanuse Santos De Araujo
CPF nº 941.273.794-72
SÓCIA

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Rep.p Yvens W'atila Oliveira da Silva
CPF nº 013.282.493-01
SÓCIA

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

CPF nº 941.273.794-72
ADMINISTRADOR

Visto da Advogada

Janaira Santos Nogueira Peixoto
CPF:604.049.553-71
OAB/CE: 35858

5

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509
Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460

http://assinador.psses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9810wz8t9kaj6pp7dd2w&chave2=bivhktotzwagxfi4fdew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0128249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	248125230 - 24/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 26203386509
 CNPJ 36.623.504/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025
 SOB N°: 20248125230

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 23/01/2025 às 17:02:40

Cpf: 60404955371 - JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PHIXOTO - Assinado em 23/01/2025 às 16:58:51

Cpf: 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 21/01/2025 às 12:19:39

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

1

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO 1.º HABILITAÇÃO: 19/03/1997

3.º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/07/1977, CANGUARÉTAMA, RN

4.º DATA EMISSÃO: 23/03/2023 4.º VALIDADE: 19/03/2033 ACC D

4.º CNH: 1436451 SSP RN

4.º CPS: 941.273.794-72 5.º PREGSTRO: 02451541803 9.º CAT NAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FUNÇÃO: PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO

CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS

7. ASSINATURA DO PORTADOR:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505285256

	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			19/03/2033
B1			
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DF			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68836341694
SE027491331

2505285256

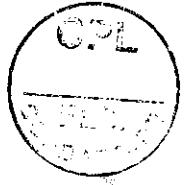
SERGIPE



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME NATÁ LIMA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
GISELNA DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO
EVERTON SOUZA NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO
17/11/2002 **TIPO/FATOR/RH**
NACIONALIDADE
ITABAIANA / SE *******
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

Natá Lima Nascimento
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Organizadora de Eventos

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES
ARTISTICAS LTDA

36.623.504/0001-05

05/06/2024 a 05/06/2026

Governo
Federal

Saúde

Emitido no dia 05/06/2024 às 10:05:00 horas.
Este documento é válido por 24 meses.
Cadastrado para validação por meio do site
www.saude.gov.br.



10/02/2022

850220056947
09:12

09:12



29409171946335769



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 925697966

Dados Gerais

Nome: NATÃ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

Nome: NATÃ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: NATANZINHO LIMA

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

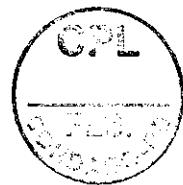
A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades



- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Fornecimento de programas de televisão, não baixáveis, através de serviços de vídeo sob demanda
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Locutor de eventos
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Produção de shows
- Programas de entretenimento de rádio
- Programas de entretenimento de televisão
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provimento de música on-line, não baixável
- Provimento de publicações eletrônicas on-line, não baixáveis
- Provimento de vídeos on-line, não baixáveis
- Provimento de website a disponibilizar foto, áudio e vídeo, não baixável [serviço de entretenimento]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de agenciamento de ingressos
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários
- Serviços de divertimento
- Serviços de dj
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento
- realização de eventos de entretenimento
- serviços de biblioteca de multimídia



Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
1	1	1	Estrelas

Anexos

	Descrição	Nome do Arquivo
	Procuração	Procuracao - NATANZINHO LIMA.pdf
	Comp de pgto	Comp de pgto - NATANZINHO LIMA 41.pdf

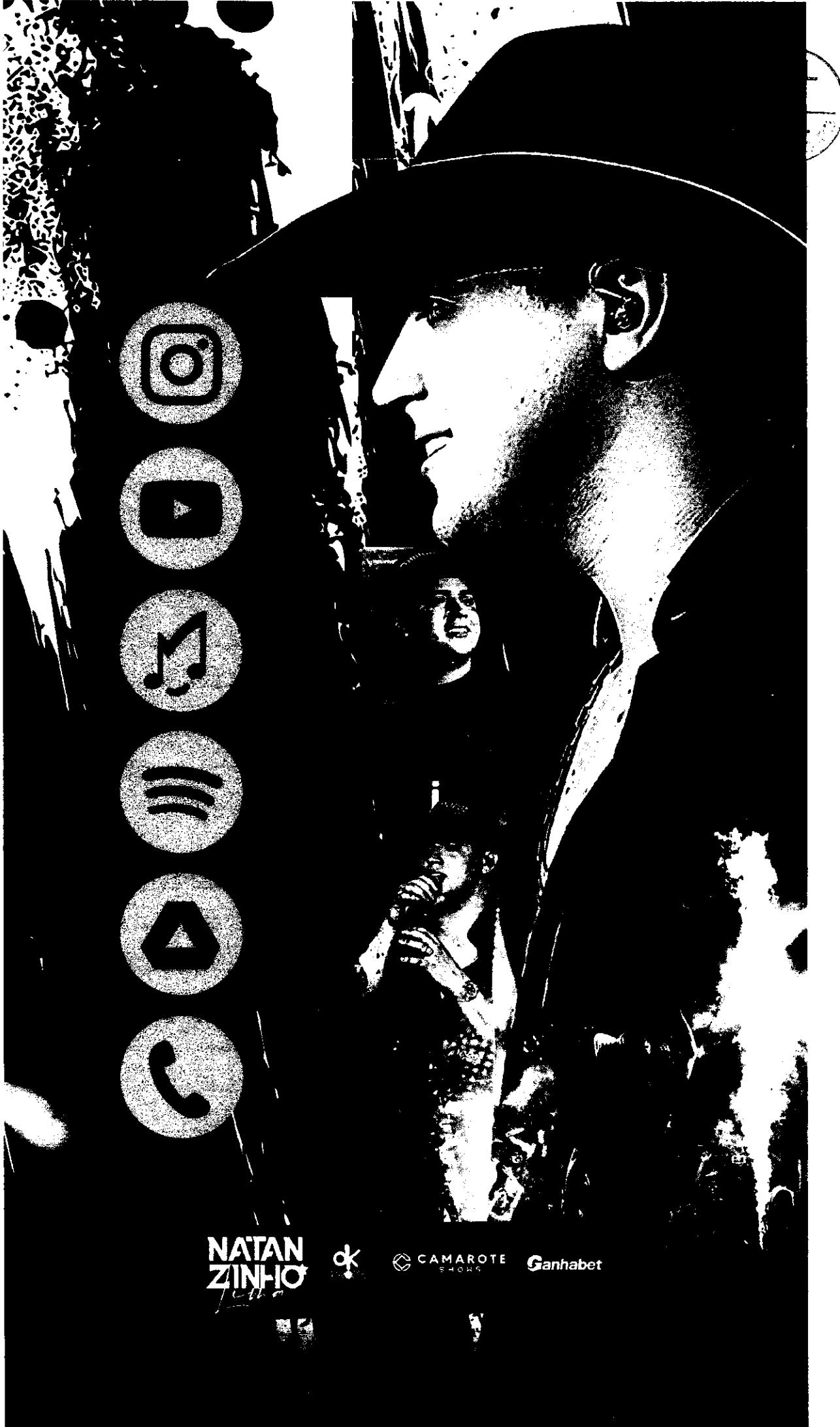
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 925697966 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 10/02/2022 às 09:12



NATAN
ZINHO



CAMAROTE
SHOWS

Ganhabet

NATAN ZINHO



CAMAROTE SHOWS



betvip

NO12
NO12
NO12



Despontando como uma das grandes revelações do arrocha nacional, o jovem Nata Lima Nascimento, conhecido artisticamente como Natanzinho Lima natural de Itabaiana-SE, vive um dos momentos mais incríveis da sua carreira. O artista, de apenas 22 anos, começou a cantar profissionalmente em 2019. Mas sua caminhada na música começou dois anos antes, ainda com 15 anos de idade, despertando a atenção de professores de canto e empresários do ramo – curiosamente, a primeira apresentação surgiu de uma aposta com um irmão com quem trabalhava em um restaurante. A partir disso, fez participações em eventos com artistas locais, e dividiu palco com Devinho, Luanzinho, Kaelzinho entre outros.

O projeto "De Bar em Bar", que já conta com 06 edições, foi um divisor de águas para o cantor. O trabalho conta com a participação do M10, um dos maiores produtores de arrocha do Brasil, que chegou para somar.

Natanzinho ganhou notoriedade ainda maior depois da chegada da Camarote Shows ao projeto, somando as parcerias de Wesley Safadão e Gusttavo Lima. Hoje ele acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 82 milhões de visualizações.

Na carreira, o artista já lançou hits com artistas nacionais como Raí Saia Rodada (5 da Manhã, Linda Bela), Galá do Brega (Pense Numa Farra), Mentira Estampada e Laranjinha, com Wesley Safadão. A Noite, com Gusttavo Lima. Natanzinho recentemente gravou seu mais recente trabalho, em Fortaleza-CF. O CD intitulado "NO12", conta com regravações de sucesso do artista, além de faixas inéditas. Além disso, Natanzinho participou do "Arrocha Safadão", recente projeto de Wesley Safadão gravado e disponibilizado nas plataformas de áudio e vídeo. Assim como das edições itinerantes do evento com o mesmo nome, arrastando uma multidão e garantindo recordes de público em seus shows. O "Brega NO12 com Natanzinho" é um festival inédito que promete agitar o Brasil com o melhor do brega e do arrocha! O cantor Natanzinho Lima, uma das maiores referências desse estilo musical, é o protagonista dessa festa que percorrerá diversas cidades do Brasil, levando alegria a todos os fãs desse gênero tão querido. Com um repertório recheado de sucessos, Natanzinho Lima trará todo seu charme e energia aos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

Além das apresentações do artista, o festival contará com um line up de outros grandes nomes da música brega, arrocha, forró, oferecendo uma programação diversificada e cheia de surpresas. O evento promete ser um ponto de encontro para os amantes da música e da dança, celebrando a paixão e a autenticidade que só o brega pode proporcionar.

O Festival Brega NO12 com Natanzinho Lima promete percorrer o Brasil em 2025 e já conta com 06 edições confirmadas em vários estados brasileiros.

NÚMEROS DIGITAIS

4M

SEGUIDORES
@NATANZINHOLIMAOFICIAL

14,3K

SEGUIDORES NA LABEL
@BREGANGAIA.COM.NATANZINHO

586K

INSCRITOS YOUTUBE

505,7K

SEGUIDORES
TIKTOK

9M

OUVINTES
MENSais
NO SPOTIFY

GABRIL

PRACA DE EVENTOS DA ORLA

UNHA

prime

 symantec more info

www.happytac.com

Bnadsferinbaqt

1993-07-01 10:00:00



UNHA PINTADA - NADSON FERINHA

SYMONE MORENA - NATANZINHO LIMA

@augustusproducoes



19
/ABRIL



**NATAN
ZINHO**
Limão

WS
WESLEY SAFADÃO

RÉY
VAQUEIRO

Rua Jacofer, 615 - Limão
São Paulo - SP

Venda de *ticket*
Ingressos **360**

SEX.10.MAIO

ARROCHA Palmeira 2.0

AQUARIUS HALL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL



PAULINHO

NATAN
ZINHO

LIENE
SHOW

11. MAI

Natanzinho
DE BAR
EM



KAEZINHO
FERRAZ

NATANZINHO
UMA

MATHEUS
TORRES

Ze Maturito

Festão SAVETAS

PADROEIRO SANTO ANTÔNIO



instagramesui

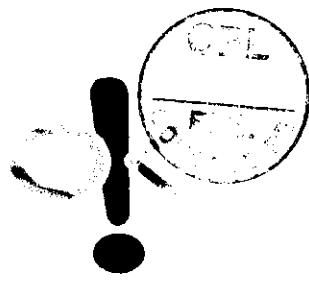


NATANZINHO MARANHÃO

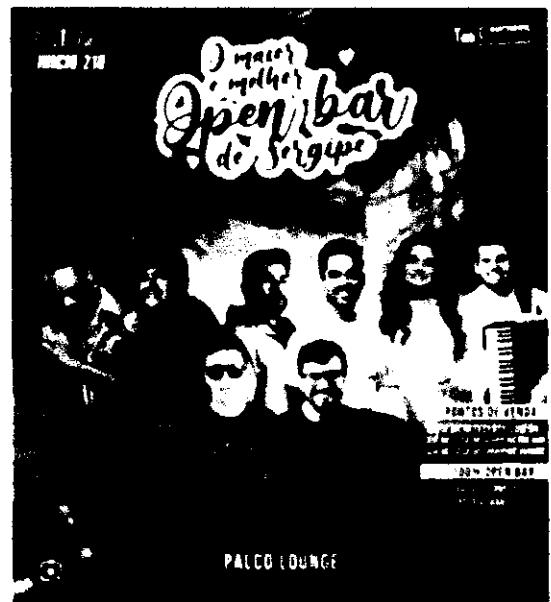
MIGUEL LEÃO - PIAUÍ

APOIO:  MIGUEL LEÃO

NATAN
ZINHO

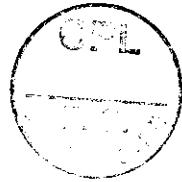
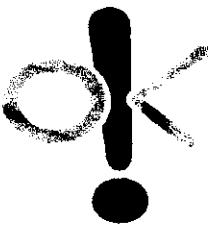


CARTAZES DE EVENTOS



CAPA DE CD





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST, nº. 65, Recife/PE, CEP: 50.100-090, representado por seu procurador legal ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob ao nº 941.273.794-72, residente e domiciliado à Rua Alvaro Brito, 748, Ap 101, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-030 o final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista "**NATANZINHO LIMA**" em território nacional e internacional, na medida que o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** residente e domiciliado à Rua Professora Maria Auxiliadora Santo, 1155, BL Cajuciros, Ap 707, bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49.031-434, a tudo concorda e anui comos termos e condições previstos neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento do artista "**NATANZINHO LIMA**" em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, a distribuição será realizada da seguinte forma:

A porcentagem de:

- I. 20% (vinte por cento) do valor total do cachê artístico recebido para o artista "**NATANZINHO LIMA**" e;
- II. 80% (oitenta por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a representante comercial **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**.

Sem prejuízo do disposto acima, o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** declara que seu representante exclusiva comercial é a **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de

Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090



apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 10 anos, a contar da assinatura do presente

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Aracaju-SE, 10 de Agosto de 2024.

ALESSANDRO LANUSE
SANTOS DE
ARAUJO:94127379472

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE
ARAUJO:94127379472
Dados: 2024.08.10 12:41:14 -03'00'

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ sob nº 36.623.504/0001-05

Alessandro Lanuse Santos de Araújo

CPF sob o nº 941.273.794-72

Representante Legal

NATA LIMA
NASCIMENTO:124
76768545

Assinado de forma digital por
NATA LIMA
NASCIMENTO:12476768545
Dados: 2024.08.10 12:46:22
-03'00'

NATÁ LIMA NASCIMENTO
CPF/ME sob o nº 124.767.685-45
ANUENTE

Rua Aluisio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro,
Recife-PE CEP: 50.100-090



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO	
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 555 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-4618	Registro de Títulos e Documentos no livro 8372 fis. 126a folha 28 sob o nº 123638 Protocolado no livro a 28 sob o nº 123638 Aracaju 18/02/2025 2025219505001181 Oficial do Registro

Débora Carvalho da Patrícia Santos
Escrevente





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Condado-PB, 10 de março de 2025.

ASSUNTO: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação da atração musical “Natanzinho Lima”, através da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento das ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI N° 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais toma-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Conforme estudo técnico preliminar em anexo, a escolha da pessoa jurídica executora dos serviços se dar por se tratar de empresa com exclusividade da atração musical, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros do artigo 74, II, Lei 14.133/21, inclusive o grupo musical tem nome de reconhecimento nacional.

Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto “De Bar em Bar”, com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmado seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais, release, agenda de shows, noticiário, banners e seguidores em suas redes sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Os custos dos serviços serão de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Show terá duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos (Notas Fiscais e Contratos), nos termos do § 4º do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o grupo musical “Natanzinho Lima” no dia 04/07/2025, durante as festividades do São Pedro do município de Condado, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
 Secretaria de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeito legais, que o valor ofertado pela pessoa jurídica OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, que corresponde a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para realização de show artístico pela atração musical “Natanzinho Lima”, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, está compatível com os preços praticados no mercado para este tipo de evento em praça pública, objeto desta contratação, conforme notas fiscais de shows realizados anteriormente, nos termos do § 4º do artigo 23, da Lei 14.133/2021.

Condado - PB, 10 de março de 2025.


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Introdução

1.1. Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

"Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

2. Processo Administrativo

2.1. Número do processo: 100325/2025-05

3. Objeto

3.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de serviço da atração musical Natanzinho Lima, para apresentação de show musical, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE CULTURA	MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO

5. Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO	Secretária de Cultura
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Secretária de Planejamento
JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6. Necessidade da contratação

6.1. Anualmente, o município de Condado através da Secretaria Municipal de Cultura promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião do São Pedro 2025, evento cultural que é consagrado em toda a região, onde, o artista musical em questão tem totais condições de atender a necessidade do evento junino.

6.2. A presente contratação da Banda Natanzinho Lima contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Eriales Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Írios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

6.3.O São Pedro é uma festa tradicional que faz parte do calendário de eventos turísticos e culturais do município, instituída pela Lei nº 432/2015, conforme cópia em anexo. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

LEI Nº 432/2015, QUE INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONDADO.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I - Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de janeiro;

II - Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III - Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;

IV- Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

6.4.O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc., gerando renda e empregos para os municípios, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

6.5.Devido ao sucesso na realização do Evento São Pedro, a cada edição o Evento vem aumentando em proporção passando a ser o maior São Pedro do Sertão Paraibano, atraindo muitos turistas. Assim, a contatação de artistas de renomes nacionais torna-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde irão consumir e gastar no comércio local aumentando à geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população de Condado, trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos municípios jamais teriam a possibilidade de conhecer, senão pela presente contratação.

6.6.Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem-estar da população em geral, etc.

7.Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

7.1.O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, todavia, o evento

8.Requisitos da contratação

8.1.Da natureza dos serviços

8.1.1.O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



8.2. Dos requisitos legais para a contratação

8.2.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

8.3. Prazo de vigência da contratação

8.3.1. O prazo de vigência da contratação será até 30/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Dos requisitos para aceitação da proposta

8.4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização do São Pedro 2025. O valor da futura contratação R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento da proposta de preços, estão incluídas todas as despesas como custos do cachê do artista, dos músicos da banda, da logística do evento e das demais despesas específicas, além das despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.4.1.1. Comprovação de consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical foi condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, comprovado através 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios;

8.4.1.2. Para comprovação de consagração artística foram demonstradas release da banda, agenda de shows, estatísticas da banda nas mídias sociais, publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

8.4.1.3. As notas fiscais e/ou contratos constaram como objeto de contratação, a apresentação musical da Banda Natanzinho Lima;

8.4.1.4. As notas fiscais e/ou contratos apresentadas foram recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não foram aceitas como comprovação de valor para contratação;

8.4.1.5. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;

8.4.1.6. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Condado, sem qualquer ônus;

8.4.1.7. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 01h:30min (uma hora e trinta minutos);

8.4.1.8. A estrutura oferecida pela Contratante será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;

8.4.1.9. A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida.

8.5. Dos requisitos da habilitação

8.5.1. Os requisitos da habilitação estão previstos na Lei nº 14.133/2021 e constarão no Termo de Referência.

9. Estimativas das quantidades para contratação

9.1. A apresentação da Banda Natanzinho Lima no evento São Pedro, ocorrerá no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

10.1. Atualmente, existem em atividade vários artistas do gênero Arrocha consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que a escolha da Banda Natanzinho Lima foi embasada na sua consagração pela crítica especializada e opinião pública local, o que torna uma escolha adequada considerando a referência artística da Banda no segmento Arrocha, para realização de um grande show diante da relevância e tradição do Evento no município.

A análise de mercado indicou que a presença desta Banda Musical aumentará a atratividade do Evento Junino, impactando positivamente na presença de turistas.

10.2. Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da Banda "Natanzinho Lima", a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas) e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

10.3. Justificativa da consagração do profissional do setor artístico



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



Natanzinho Lima, nome artístico de Natã Lima Nascimento, é um cantor brasileiro natural de Itabaiana, Sergipe, que vem se destacando no cenário da música nordestina, especialmente nos gêneros arrocha, brega, forró e piseiro.

Início da Trajetória:

- Desde criança, Natanzinho demonstrava interesse pela música, cantando no chuveiro e encantado com artistas na televisão.
- Seu talento começou a se destacar aos 15 anos, quando já se apresentava em eventos locais e compunha suas próprias músicas, influenciado pelos ritmos nordestinos tradicionais.
- O ponto de virada ocorreu aos 16 anos, quando um vídeo dele cantando em uma sala de aula viralizou, impulsionando sua carreira.
- Antes de se dedicar integralmente à música, trabalhou como garçom, e sua primeira apresentação pública mais marcante foi resultado de uma aposta com seu irmão, que o desafiou a cantar com uma banda no local onde trabalhavam.

Ascensão e Consolidação:

- Natanzinho iniciou sua carreira profissional em 2019, mas logo teve que se reinventar durante a pandemia de Covid-19, utilizando a internet para divulgar seu trabalho e conquistar fãs.
- O projeto "De Bar em Bar", com cinco edições até o momento, foi um marco importante, impulsionando sua carreira e aumentando sua notoriedade no cenário do arrocha.
- Ele tem parcerias com grandes nomes da música brasileira, como Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Raí Saia Rodada, com quem lançou sucessos como "5 da Manhã", "Linda Bela", "Mentira Estampada na Cara" e "Pilantra e Meio".
- Sua música "Mentira Estampada na Cara" ganhou destaque internacional após o ator Will Smith dançar a faixa durante sua visita ao Brasil, o que ampliou significativamente a visibilidade de Natanzinho no mundo.

Reconhecimento e Popularidade:

- Natanzinho Lima acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 1 bilhão de streams nas plataformas digitais como Spotify e Apple Music.
- Ele é destaque nos charts Artistas 25 e Hot 100 da Billboard Brasil, confirmando seu sucesso comercial e popularidade crescente.
- Participou de programas de grande audiência, como o "Caldeirão com Mion" da TV Globo, onde se apresentou ao lado de Wesley Safadão e recebeu elogios do apresentador Marcos Mion.
- Em 2024, gravou seu primeiro DVD em Fortaleza, consolidando ainda mais sua carreira.

Estilo e Influências:

- Sua música é marcada pela mistura de arrocha, brega, forró e piseiro, ritmos que influenciaram sua infância e adolescência no Nordeste brasileiro.
- Natanzinho é conhecido por sua energia e carisma nos palcos, criando uma forte conexão com o público jovem.

Agenda e Presença Atual:

- Em 2025, Natanzinho mantém uma agenda intensa de shows por diversas cidades do Brasil, especialmente no Nordeste e Sudeste, participando de grandes eventos e festivais tradicionais.

Em resumo, Natanzinho Lima é um artista que, desde jovem, superou desafios e aproveitou oportunidades para se destacar no cenário musical brasileiro, especialmente na música nordestina contemporânea. Sua trajetória é marcada por talento, perseverança, parcerias estratégicas e reconhecimento nacional e internacional, consolidando-o como um dos principais nomes do arrocha e do brega na atualidade.

10.4. Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



10.4.1. Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista: Banda Natanzinho Lima, através da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp. José Borba Maranhão CXPST 65, Santo Amaro - Recife - PE, neste ato representado por ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRANSE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, empresário exclusivo da Banda Natanzinho Lima.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

11.2. Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

Descrição dos Custos	Valor Total
IMPOSTOS	60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	30.000,00
PIROTECNIA	40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.000,00
CACHÉS DOS MÚSICOS	110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA	250.000,00
MATERIAIS	50.000,00
TOTAL:	600.000,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo

12.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical da Banda Natanzinho Lima, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

12.2. A referida contratação visa atender o São Pedro 2025. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Ligar.

12.3. Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. É essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

13.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

do objeto seja tecnicamente viável, economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento não será adotado visto que inviável o fracionamento do objeto a ser contratado (apresentação artística/show musical).

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo elas: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem da estrutura do evento, bem como contratação de locação de banheiros químicos, mediante realização de licitação para realização das festividades do São Pedro no município de Condado.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

15.1. Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para a Secretaria de Finanças da Prefeitura indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de contratação que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

16.1. Não se vislumbra impactos ambientais provenientes da presente contratação, visto não se tratar de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

17. Resultados pretendidos

17.1. É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição condadense de realização do evento São Pedro. Com a contratação da Banda Natanzinho Lima em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

17.2. A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população local e regional, brindando a comunidade de Condado com show de qualidade, em evento que atrai elevado público e fomenta o turismo local e regional, sendo que, numa perspectiva ampla a promoção de eventos, shows artísticos e festividades movimenta a locomotiva econômica e a geração de renda local e, sendo assim, também deve ser ponderada sob a ótica do custo-benefício visto que o município ao divulgar suas tradições culturais acaba por projetar sua imagem na região, especialmente mediante a utilização dos recursos tecnológicos nas redes sociais, com a pretensão de alavancar o seu potencial turístico.

18. Análise de risco

18.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

18.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão

19.1. CONSIDERANDO a necessidade da contratação, conforme item 6 do presente Estudo;

19.2. CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados;

19.3. CONSIDERANDO que a contratação do artista ora em análise é consagrada pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração;



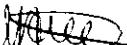
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

19.4. CONSIDERANDO que a Banda Natanzinho Lima atende as características e performances desejadas para atendimento ao evento;

19.5. CONSIDERANDO a existência de orçamento e previsão orçamentária para a contratação.

19.6. Esta Equipe de Planejamento, com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Condado - PB, 10 de março de 2025.


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
 Secretaria de Cultura


LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
 Secretaria de Planejamento


JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO
 Diretor da Divisão de Licitação



30 06 096
006 Menal
FLS.
DADOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 432/2015.

INSTITUI CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO DE CONDADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCTIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Turístico e Cultural do Município de Condado com os seguintes eventos e festividades:

I – Festa do Padroeiro, de 10 a 20 de Janeiro;

II – Dia Municipal da comunidade cigana, 22 de maio;

III – Festas juninas, de 1º de junho a 15 de julho;

IV – Emancipação política administrativa do Município, no mês de dezembro.

Art. 2º – Fica autorizado a promover atividades para manutenção da cultura e do turismo do município, mediante aplicação de recursos próprios e ou convênios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 23 de Junho de 2015.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
 Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**
Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado - PB, em 30 de Junho de 2015. - Edição Mensal nº. 006

LEI N° 430/2015

LEI N° 432/2015.

REUNIÃO DE ALUMNOS DA UNIRIO ASSOCIADA
DE MORAIS, OPUS E AMISTOS DA UNIVERSIDADE
DE SANTOS.

Em seguida, o projeto de lei do Mato Grosso é encaminhado para o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) daquele estado para que este o avalie.

Na Tabela 5, é possível observar que a associação das Moções de Autoproclamação com o resultado das eleições presidenciais de 2010 é estatisticamente significativa, tanto para o resultado das eleições presidenciais quanto para o resultado das eleições parlamentares. Ainda assim, é importante lembrar que a probabilidade de um candidato vencer as eleições presidenciais é menor que a probabilidade de ser eleito deputado federal.

Ann. 2. - Beschreibung und Tafel von drei neuen Arten der Gattung *Leptostoma* aus Südafrika.

Volume 48, Issue 1, March 2013, pp. 1–120
ISSN: 0043-1640 • DOI: 10.1111/j.1365-271X.2012.01913.x

Clarke Hodges (retired) Chairman
of the City Commission.

LEI N° 431/2015

MISSISSIPPI STATE UNIVERSITY LIBRARIES LIBRARY SYSTEM OF THE
UNIVERSITY OF MISSISSIPPI

El Pleno de Constitución de Municipio de Colima, Estado de Colima, en su Sesión ordinaria celebrada el día veintidós de junio de mil novecientos noventa y tres, en la Hacienda de Minas, Paseo San José, Colonia Morelos, Albergue de los Sagrados Niños presentó:

Art. 7º - São direitos de que o empregado goza: A cada 12 meses, o direito a um período de férias anuais, de 15 dias, com direito a diárias de 100% da remuneração de trabalho. As férias devem ser exercidas, no prazo de 12 meses, podendo a resolução de rescisão da relação de emprego permitir a sua antecipação ou adiamento.

versos recitados. Cada verso consta de tres estrofas con sencillas rimas de consonantes. Hay que elegir la primera, la tercera y la quinta estrofa para construir el verso. Los versos se unen llevando una estrofa al final de la otra.

Art. 12. A Sociedad de Desarrollo Rural de Aragón se constituirá en la forma establecida en el art. 1º de la presente ley.

1. Evaluate the model's performance

II. Vários aspectos da zona rural: A cultura rural

Now, I'd like to continue with the themes of the last section, i.e., the various ways in which multiple forms of knowledge can be represented, distributed, and used.

Consequently, the first step in the process of improving the quality of life of the elderly is to identify the needs of the elderly.

John R. Adams, Secretary for State
of the Commonwealth of Massachusetts

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 83-34381009 Email: prefeitura.condadopb@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL CONDADO - PB

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA NATANZINHO LIMA

ARTISTA: NATANZINHO LIMA

LOCAL DO EVENTO: NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB

DURAÇÃO DE SHOW: 01H30

DATA DO EVENTO: 04/07/2025

HORÁRIO: A COMBINAR.

EVENTO: SÃO PEDRO.

VALOR: R\$ 600.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPOSTOS ;	R\$ 60.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R\$ 30.000,00
PIROTECNIA;	R\$ 40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$ 60.000,00
CACHE DOS MÚSICOS	R\$ 110.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA;	R\$ 250.000,00
MATERIAS;	R\$ 50.000,00

EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA FEDERAL PERSELEI 14.148/2021

OBS.: A BANDA NATANZINHO LIMA FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE E AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TAMBÉM FICARÁ EM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

PAGAMENTO

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

50% 5º DIA APÓS A REALIZAÇÃO DO SHOW

DADOS BANCÁRIOS

OKPRODUCOES E REPRESENTACOES

BANCO SANTANDER

Agência 3132

Conta 130136270

Chave PIX: 2cdd1d7e-4c1e-473e-b5d5-93372419602a

RECIFE-PE, 06 DE MARÇO DE 2025.


 OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ: 36.623.504/0001-05

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 NFS <small>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</small>	CPL Número da Nota 000000210 Data e Hora da Emissão 07/03/2025 20:14:00 Código de Verificação ZUWN-B1LN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.604/0001-05 Nome/Razão Social: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br		Inscrição Municipal: 851.827-0			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO CPF/CNPJ: 16.417.784/0001-98 Endereço: R ACRE SN - CENTRO - CEP: 47630-000 Município: Serra do Ramalho UF: BA E-mail: ---		Inscrição Municipal: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Nota Fiscal de 100% referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apresentação Artística Do cantor Natanzinho Lima em comemoração dos Festejos Juninos da XXXIV Vaquejada de Serra do Ramalho à Bahia, no dia 15 de junho de 2025, conforme Contrato nº 033/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 006/2025.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO SANTANDER Agência 3132 Conta 130136270 Chave PIX: 2cdd1d7e-4c1e-473e-b5d5-93372419602a</p> <p>Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.</p>					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	600.000,00	6,00%	30.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço: Serra do Ramalho - BA - Esta NFS-e não gera crédito 					



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 NFS <small>e</small> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota Fiscal 00000230 Data e Hora de Emissão 06/01/2025 16:26:42 Código de Verificação GLAU-AUJF													
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-06		Inscrição Municipal: 861.827-0															
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA																	
Endereço: Rua Aluísio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090		Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br															
TOMADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: CLEMENTE SERVIÇOS LTDA		Inscrição Municipal: ---															
CPF/CNPJ: 54.373.739/0001-23		Tel.: (98) 9617-6329															
Endereço: R Humbero de Campos 228 - Cruzeiro - CEP: 66110-000		Município: São José de Ribamar UF: MA E-mail: CLEMENTE.BF@HOTMAIL.COM															
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024 na cidade de São Luis-MA, conforme Contrato nº , Processo Administrativo nº , Inexigibilidade nº .																	
DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO DO BRASIL AG: 3515-7 C/C: 17616-8 CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a																	
Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.																	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.150.000,00																	
Código da Atividade Prestada: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Desconto Incond (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Credito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.160.000,00</td> <td>6,00%</td> <td>57.500,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)	0,00	0,00	1.160.000,00	6,00%	57.500,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)												
0,00	0,00	1.160.000,00	6,00%	57.500,00	0,00												
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São José de Ribamar - MA - Esta NFS-e não gera crédito - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000219, emitida em 30/12/2024 																	

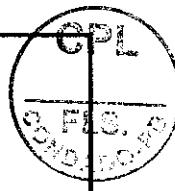
CPL

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 NFS Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota: 000000125 Data e Hora da Emissão: 18/11/2024 10:26:17 Código de Verificação: LJCE-INJI	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-06		Inscrição Municipal: 851.827-0			
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090					
Município: Recife		UF: PE	E-mail: diretoria@okpromo.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA					
CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43		Inscrição Municipal: ---			
Endereço: R Eliézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083					
Município: Macapá		UF: AP	E-mail: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Nota Fiscal parcela 1 de 50% referente à apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM, Inexigibilidade nº 024/2024.					
DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA BANCO SANTANDER AG: 4505 C/C: 13006345-8 CHAVE PIX: okpromocoes.financeiro@gmail.com					
Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	350.000,00	5,00%	17.500,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife - Local da prestação do serviço: Macapá - AP - Esta NFS-e não gera crédito. 					

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	NFS-e <i>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</i>	CPL Número da Nota Fis. 00009210 Data e Hora de Emissão 27/12/2024 10:18:01 Código de Verificação VNKX-BDUH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 36.623.604/0001-05 Nome/Razão Social: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: diretoria@okpromo.com.br		Inscrição Municipal: 861.827-0			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA CPF/CNPJ: 14.536.609/0001-43 Endereço: R Ellézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083 Município: Macapá UF: AP E-mail: —		Inscrição Municipal: —			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Nota Fiscal parcela 2 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM. Inexigibilidade nº 024/2024.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA BANCO DO BRASIL AG: 3515-7 C/C: 17616-8 CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a</p> <p>Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021) Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.</p>					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deductions (R\$) 0,00	Desconto Incend. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 360.000,00	Aliquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 17.500,00	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Macapá - AP. - Esta NFS-e não gera crédito. 					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.623.504/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2020

NOME EMPRESARIAL
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALUISIO DE AZEVEDO

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
SALA 0301 EMP JOSE BORBA
MARANHAO CXPST 65

CEP
50.100-090

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DPFISCAL@GRUPO2MGA.COM.BR

TELEFONE
(85) 3253-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 10:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 36.623.504/0001-05

Pelo presente instrumento particular, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua iguape slot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire 26203386509, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social que se regerá da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera o teor da cláusula sétima para o que segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração - A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; redado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da OK PRODUCOES E

1

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANARRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9910WZBT9AJ61Tdd2w&chave2=bivirkotzXwAGCKI4fdLw



REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA ficam restritas ao sócio administrador, a qual atuará de forma exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor. E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em via única, forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua iguape (lot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire 26203386509, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, resolvem consolidar o seu contrato social que se regerá da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.**, e nome de fantasia: “**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS**”,

CLÁUSULA SEGUNDA – Localização

A sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social

A empresa terá por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais- Produção musical, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, produção de shows pirotécnicos, Locação de mão-de-obra temporária

2

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAINA SANTOS NOGUEIRA PEREIRA
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
http://assassinador.pcs.com.br/assassinadorweb/autenticacao?chave1=99810w128t9KAl6P1fd2w&chave2=bivYHkotZKwIGXck4FadLw



CLÁUSULA QUARTA - Do início de atividade

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando da seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração – A administração da sociedade será exercida pelo não sócio ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/ SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, cessionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA ficam restritos ao sócio administrador, o qual atuará de forma exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do exercício, social

O exercício social coincidirá com o ano civil. A prestação de contas será realizada trimestralmente e/ou sempre que solicitado por qualquer dos sócios, devendo o administrador legal apresentar a documentação correspondente no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do sócio interessado. Ao término

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0128249301-YVENS WARTILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
 94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
 http://assinador.pssr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=991Dwz8t9KqJ6PTrd2wchavv2=bIVfKotZwAGXk4FqLw

de cada exercício social, o administrador compilará e consolidará as demonstrações financeiras e prestará contas detalhadas e justificadas de sua administração dentro do respectivo ano civil. Os lucros ou as perdas apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações societárias subscritas e integralizadas no capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

§1º – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio excluído, o sócio retirante, o sócio em recesso, os herdeiros do sócio premorto, ou o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de uma união estável de sócio, etc., os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12º ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolher, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

§2º – Os termos e condições deste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, e em caso de separação judicial de sócios (pessoa física), quando casado sob regime da comunhão universal ou parcial de bens, o percentual de 50% (cinquenta) de sua cota será imediatamente sujeita à liquidação, levando em consideração o valor patrimonial da sociedade empresária, devendo as partes instaurar procedimento de liquidação para essa finalidade, sendo que o saldo das cotas serão diluídos proporcionalmente na sua participação social, vedando assim o ingresso de terceiros na sociedade empresária, o mesmo critério valendo em caso de falecimento, salvo disposição das partes em sentido contrário.

§3º - Os termos e condições previstas neste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título. Assim, em caso de eventual constituição de união estável de Sócio (pessoa física), após a data do arquivamento deste Contrato Social, compromete-se, desde já, com a necessária lavratura de Escritura Pública de União Estável, por conseguinte elegendo como regime de bens o da separação total, sob pena de infração gravíssima e aplicação de multa pecuniária e não compensatória de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Do desimpedimento

O (s) Administrador (e) (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fó

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave=99810w28t9KwJ6P7dd2wchave2=bivIKrotZzWAGKk14fd>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0132849301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA | 6040495571-JANAIARA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460



pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fóro

A parte elege o fóro de Recife-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Recife/PE, 12 de novembro de 2024

PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA

Rep.p Alessandro Lanuse Santos De Araujo
CPF nº 941.273.794-72
SÓCIA

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Rep.p Yvens W'atila Oliveira da Silva
CPF nº 013.282.493-01
SÓCIA

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

CPF nº 941.273.794-72
ADMINISTRADOR

Visto da Advogada

Janaira Santos Nogueira Peixoto
CPF:604.049.553-71
OAB/CE: 35858

5

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

 Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 239966410247460

http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9810wz8t9kaj6pp7dd2w&chave2=bivhktotzwagxfi4fdew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0128249301-YVENS W'ATILA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	248125230 - 24/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 26203386509
 CNPJ 36.623.504/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025
 SOB N°: 20248125230

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 23/01/2025 às 17:02:40

Cpf: 60404955371 - JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PHIXOTO - Assinado em 23/01/2025 às 16:58:51

Cpf: 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 21/01/2025 às 12:19:39

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

1

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO 1º HABILITAÇÃO: 19/03/1997

3.º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/07/1977, CANGUARATEMA, RN

4.º DATA EMISSÃO: 23/03/2023 4.º VALIDADE: 19/03/2033 ACC D

4.º CNH: 1436451 SSP RN

4.º CPS: 941.273.794-72 5.º PREGSTRO: 02451541803 9.º CAT NAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FUNÇÃO: PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO

CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS

7. ASSINATURA DO PORTADOR:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505285256



	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/03/2033	
B1			
C			
C1			
D			
D1			
E			
E1			
F			
F1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68836341694
SE027491331

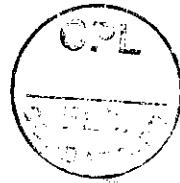
2505285256

SERGEIPE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



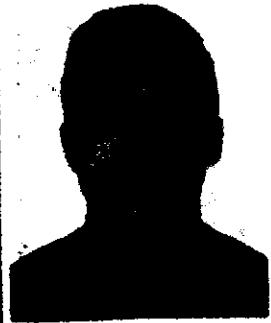
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME NATÁ LIMA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
GISELMA DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO
EVERTON SOUZA NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO
17/11/2002 **TIPO/FATOR/RH**
NACIONALIDADE
ITABAIANA / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.





ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Organizadora de Eventos

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES
ARTISTICAS LTDA

36.623.504/0001-05

05/06/2024 a 05/06/2026

Governo
Federal

Saúde

Emitido no dia 05/06/2024 às 10:05:00 horas.
Este certificado é válido por 24 meses.
Cadastrar e validar o seu certificado no site
www.saude.gov.br.



10/02/2022

850220056947
09:12

29409171946335769



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 925697966

Dados Gerais

Nome: NATÁ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provicia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

Nome: NATÃ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO
BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: NATANZINHO LIMA

**Marca possui elementos em
índia estrangeiro?** Não

Imagem Digital da Marca

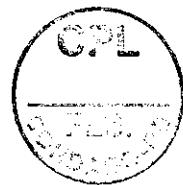
A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades



- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Fornecimento de programas de televisão, não baixáveis, através de serviços de vídeo sob demanda
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Locutor de eventos
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Produção de shows
- Programas de entretenimento de rádio
- Programas de entretenimento de televisão
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provimento de música on-line, não baixável
- Provimento de publicações eletrônicas on-line, não baixáveis
- Provimento de vídeos on-line, não baixáveis
- Provimento de website a disponibilizar foto, áudio e vídeo, não baixável [serviço de entretenimento]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de agenciamento de ingressos
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários
- Serviços de divertimento
- Serviços de dj
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento
- realização de eventos de entretenimento
- serviços de biblioteca de multimídia



Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
1	1	1	Estrelas

Anexos

	Descrição	Nome do Arquivo
	Procuração	Procuracao - NATANZINHO LIMA.pdf
	Comp de pgto	Comp de pgto - NATANZINHO LIMA 41.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 925697966 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 10/02/2022 às 09:12



NATAN
ZINHO



CAMAROTE SHOWS

Ganhabet

NATAN ZINHO



CAMAROTE SHOWS



betvip

NO12
NO12
NO12



Despontando como uma das grandes revelações do arrocha nacional, o jovem Nata Lima Nascimento, conhecido artisticamente como Natanzinho Lima natural de Itabaiana-SE, vive um dos momentos mais incríveis da sua carreira. O artista, de apenas 22 anos, começou a cantar profissionalmente em 2019. Mas sua caminhada na música começou dois anos antes, ainda com 15 anos de idade, despertando a atenção de professores de canto e empresários do ramo – curiosamente, a primeira apresentação surgiu de uma aposta com um irmão com quem trabalhava em um restaurante. A partir disso, fez participações em eventos com artistas locais, e dividiu palco com Devinho, Luanzinho, Kaelzinho entre outros.

O projeto "De Bar em Bar", que já conta com 06 edições, foi um divisor de águas para o cantor. O trabalho conta com a participação do M10, um dos maiores produtores de arrocha do Brasil, que chegou para somar.

Natanzinho ganhou notoriedade ainda maior depois da chegada da Camarote Shows ao projeto, somando as parcerias de Wesley Safadão e Gusttavo Lima. Hoje ele acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 82 milhões de visualizações.

Na carreira, o artista já lançou hits com artistas nacionais como Raí Saia Rodada (5 da Manhã, Linda Bela), Galá do Brega (Pense Numa Farra), Mentira Estampada e Laranjinha, com Wesley Safadão. A Noite, com Gusttavo Lima. Natanzinho recentemente gravou seu mais recente trabalho, em Fortaleza-CF. O CD intitulado "NO12", conta com regravações de sucesso do artista, além de faixas inéditas. Além disso, Natanzinho participou do "Arrocha Safadão", recente projeto de Wesley Safadão gravado e disponibilizado nas plataformas de áudio e vídeo. Assim como das edições itinerantes do evento com o mesmo nome, arrastando uma multidão e garantindo recordes de público em seus shows. O "Brega NO12 com Natanzinho" é um festival inédito que promete agitar o Brasil com o melhor do brega e do arrocha! O cantor Natanzinho Lima, uma das maiores referências desse estilo musical, é o protagonista dessa festa que percorrerá diversas cidades do Brasil, levando alegria a todos os fãs desse gênero tão querido. Com um repertório recheado de sucessos, Natanzinho Lima trará todo seu charme e energia aos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

Além das apresentações do artista, o festival contará com um line up de outros grandes nomes da música brega, arrocha, forró, oferecendo uma programação diversificada e cheia de surpresas. O evento promete ser um ponto de encontro para os amantes da música e da dança, celebrando a paixão e a autenticidade que só o brega pode proporcionar.

O Festival Brega NO12 com Natanzinho Lima promete percorrer o Brasil em 2025 e já conta com 06 edições confirmadas em vários estados brasileiros.

NÚMEROS DIGITAIS

4M

SEGUIDORES
@NATANZINHOLIMAOFICIAL

14,3K

SEGUIDORES NA LABEL
@BREGANGAIA.COM.NATANZINHO

586K

INSCRITOS YOUTUBE

505,7K

SEGUIDORES
TIKTOK

9M

OUVINTES
MENSais
NO SPOTIFY

6 ABRIL | PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA

161

UNHA
prime

 symantemorenafc

www.reptilecenter.com

Broadsonferinbaot

1873-1874



UNHA PINTADA - NADSON FERINHA

SYMONE MORENA - NATANZINHO LIMA

@augustusproducoes



19
/ABRIL



**NATAN
ZINHO**
Limão

WS
WESLEY SAFADÃO

RÉY
VAQUEIRO

Rua Jacofer, 615 - Limão
São Paulo - SP

Venda de *ticket*
Ingressos **360**

SEX.10.MAIO

ARROCHA Palmeira 2.0

AQUARIUS HALL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL



PAULINHO

NATAN
ZINHO

LIENE
SHOW

11. MAI

Natanzinho
DE BAR
EM



KAEZINHO
FERRAZ

NATANZINHO
UMA

MATHEUS
TORRES

Ze Maturito

Festão SAVETAS

PADROEIRO SANTO ANTÔNIO



instagranco

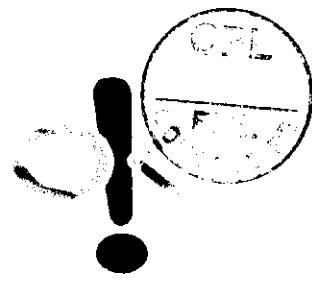


NATANZINHO MARANHÃO

MIGUEL LEÃO - PIAUÍ

APOIO:  MIGUEL LEÃO

NATAN
ZINHO

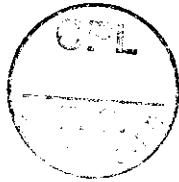
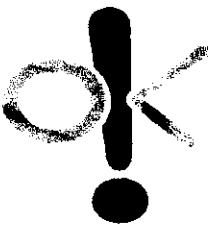


CARTAZES DE EVENTOS



CAPA DE CD





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST, nº. 65, Recife/PE, CEP: 50.100-090, representado por seu procurador legal ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob ao nº 941.273.794-72, residente e domiciliado à Rua Alvaro Brito, 748, Ap 101, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-030 o final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista "**NATANZINHO LIMA**" em território nacional e internacional, na medida que o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** residente e domiciliado à Rua Professora Maria Auxiliadora Santo, 1155, BL Cajuciros, Ap 707, bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49.031-434, a tudo concorda e anui comos termos e condições previstos neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento do artista "**NATANZINHO LIMA**" em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, a distribuição será realizada da seguinte forma:

A porcentagem de:

- I. 20% (vinte por cento) do valor total do cachê artístico recebido para o artista "**NATANZINHO LIMA**" e;
- II. 80% (oitenta por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a representante comercial **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**.

Sem prejuízo do disposto acima, o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** declara que seu representante exclusiva comercial é a **OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de

Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090



apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 10 anos, a contar da assinatura do presente

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Aracaju-SE, 10 de Agosto de 2024.

**ALESSANDRO LANUSE
SANTOS DE
ARAUJO:94127379472**

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE
ARAUJO:94127379472
Dados: 2024.08.10 12:41:14 -03'00'

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ sob nº 36.623.504/0001-05

Alessandro Lanuse Santos de Araújo

CPF sob o nº 941.273.794-72

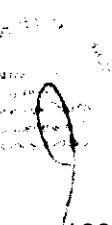
Representante Legal

**NATA LIMA
NASCIMENTO:124
76768545**

Assinado de forma digital por
NATA LIMA
NASCIMENTO:12476768545
Dados: 2024.08.10 12:46:22
-03'00'

**NATÃ LIMA NASCIMENTO
CPF/ME sob o nº 124.767.685-45
ANUENTE**

Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro,
Recife-PE CEP: 50.100-090



Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe	
10º Ofício da Comarca de Aracaju	
18/02/2025 14:57	20250505001181
https://www.tjse.jus.br/x/AF7U4U	

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO	Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 555 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-4618	Registro de Títulos e Documentos no livro 8372 fis. 126a folha 127 sob o nº 123638 Protocolado no livro a 28 sob o nº 123638 Aracaju 18/02/2025 20250505001181 Oficial do Registro
------------------------	---	---



Débora Carvalho da Patrícia Santos
Escrevente



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



DESPACHO

Vistos etc.

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, e objetivando a instrução do presente processo, informo que:

- a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2025 - Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
- b) existe disponibilidade financeira oriunda de Recursos Próprios do Município.

É o despacho.

Condado, Estado da Paraíba, 14 de março de 2025.


IVONEIDE ARAÚJO BEZERRA
 Secretaria de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2025 às 21:40:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 60473/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kalliany Michelle Leite dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Número da Licitação: 00005/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 01/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Condado

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 600.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de serviço da atração musical BANDA NATANZINHO LIMA, para apresentação de show musical, no dia 04 de julho de 2025, durante as festividades do São Pedro no município de Condado

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 600.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ok Producoes E Representacoes Artisticas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.623.504/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	df72b729335759730c89d46eca55cf7b
Autorização da autoridade competente	Sim	e9abbc1ee856d95c87a46106238f4670
Estimativa da despesa	Sim	ccf3575f0f27aa7b65e6f786f179ea70
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b014b7cf36c56a7404d979dee87e69b2
Formalização de demanda	Sim	11fc99e04f824344940e0ed4d8e02961
Justificativa de preço	Sim	11fc99e04f824344940e0ed4d8e02961
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	11fc99e04f824344940e0ed4d8e02961
Previsão Orçamentária	Sim	4d129b70743b5fd74a7cda551210e516
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ok Producoes E Representacoes Artisticas Ltda	Sim	8ec17364f1670280742b2787ee933b2a

João Pessoa, 10 de Maio de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB